



## SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria da Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Departamento da Educação

**Dotação:** 06.01.2.024.3.3.90.39.26.00.00.00 (39/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Moras

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim

**Finalidade:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo

**Observações:**

### ITENS SOLICITADOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12160	Km	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário (01-01-64310)	3,0000	36.480,00
2	12000	Km	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário (01-01-64308)	4,5500	54.600,00
3	14240	Km	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário (01-01-64309)	4,5500	64.792,00
4	11200	Km	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário (01-01-64324)	4,5500	50.960,00
5	3360	Km	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão conforme Itinerario (01-01-64325)	3,8500	12.936,00
6	13440	Km	Linha nº 19 em Xaxim Linha Terceira. Conforme Itinerario. (02-12-00008)	3,5000	47.040,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	<b>266.808,00</b>

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

000002

Ao  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SOLICITAÇÃO Nº. 29/ 2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal que seja licitado a linha de transporte escolar Nº 07 atende os alunos que residem nas proximidades da granja Fonine, Folle, antiga Cerâmica, e Villa Diadema, que não tem mais seriem para eles na escola EBM Villa Diadema, e tem que estudar nas escolas de Xaxim.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.  
Atenciosamente,

X 160

**Gildomar Michelin**

**Professor/ Atualmente**

Secretário Municipal de Educação e cultura

Xaxim (SC), 04 de Março de 2015.



000003

Ao  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SOLICITAÇÃO Nº. 29/ 2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal que seja licitado a linha de transporte escolar Nº 07 atende os alunos que residem nas proximidades da granja Fonine, Folle, antiga Cerâmica, e Villa Diadema, que não tem mais seriem para eles na escola EBM Villa Diadema, e tem que estudar nas escolas de Xaxim.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Gildomar Michelin**

**Professor/ Atualmente**

Secretário Municipal de Educação e cultura

Xaxim (SC), 04 de Março de 2015.

000004

**LINHA Nº 07 DISTRITO DE VILA DIADEMA E ARREDORES**

ITINERÁRIO	FAMILIA RISSI, ERVATEIRA, DOIS IRMÃOS, GRANJA FONINI, ANTIGA CERAMICA, FAMILIA PRADO, ATÉ A ESCOLA EBM DE VILA DIADEMA, GRANJA FLECK, FAMÍLIA DE LIRÍO DE ALMEIDA, MADEREIRA TOMÉ EEB CUSTÓDIO DE CAMPOS GOMES EEB CARNEIRO E RETORNO.
EXTENSÃO	(76) (SETENTA E SEIS) QUILÔMETROS DIA.
HORÁRIO	MATUTINO E VESPERTINO.
VEÍCULO	VAN OU KOMBI CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES.

item  
02 12 00003

Quant k

12160

Valor total

36480

# ORÇAMENTO

000005

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**

**Orçamento elaborado para:** PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

**Objeto do orçamento:** Prestação de serviços transporte de passageiros.

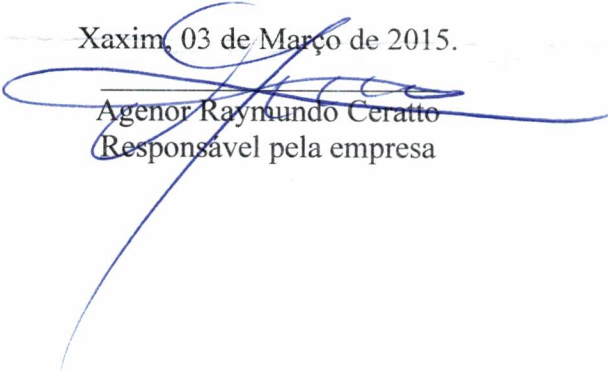
**VALIDO 30 (Trinta) dias a contar desta data.**

**Relação da prestação do serviço:** LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR, PASSANDO PELOS SEGUINTE PONTOS: GOMES CARNEIRO, CUSTODIO DE CAMPOS, BAIRRO MORADA DO SOL, RESIDENCIA DE LIRIO DE ALMEIDA, DIVISA COM POCINHO, GRANJA RISSI, LATICINIO FONINI, ANTIGA CERRAMICA, COLEGIO DIADEMA, E RETORNO AS ESCOLAS GOMES CARNEIRO, CUSTODIO DE CAMPOS. FAZENDO 76KM POR DIA, SENDO 2 TURNOS, MATUTINO E VESPERTINO.

SERA UTILIZADO MICRO ONIBUS, CAPACIDADE 28 PASSAGEIROS, ANO MODELO 2008.

SENDO O VALOR DO KM R\$ 3,00. TOTALIZANDO R\$ 228,00 POR DIA.

Xaxim, 03 de Março de 2015.

  
Agenor Raymundo Ceratto  
Responsável pela empresa



**Ao**  
**Setor de Compras e Licitações**  
**Prefeitura Municipal**  
**Xaxim – SC**

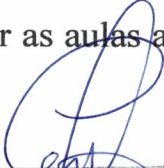
000006

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Xaxim (SC), 20 de Dezembro de 2015.

**SOLICITAÇÃO Nº 51 / 2015**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao Setor de Compras e Licitações desta prefeitura, para que seja feito uma licitação da linha Nº (19) que atende diariamente os alunos residentes nas localidades de Linha Terceira, somente a devolução dos alunos no horário das 11 horas e 30 minutos. No vespertino, nas localidades de Linha Navegantes, Ervalzinho de Baixo e Ervalzinho, até os colégios EBM. Ari Moacir Lunardi EEB. Gomes Carneiro, EBM. Dirce Dall'AgnoI, EEB. Neusa Massolini. EBM. Dom Bosco e EEB. Custódio de Campos, além do retorno. A licitação é necessária, pois está sendo feito uma troca de veículo na linha Nº 10. O transporte está sendo realizado por uma kombi com capacidade de 15 lugares, porém a demanda é para um veículo de maior capacidade, devido ao significativo aumento no número de alunos em relação ao ano de 2014, além de evitarmos a troca de veículo pelos estudantes durante o trajeto da comunidade de Anita Garibaldi. Atualmente os primeiros alunos estão sendo apanhados as 11:00 horas, para iniciar as aulas as 13:30 horas,

  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Gildomar Michelin  
CPF: 918.962.589-72

permanecendo nas ruas por muito tempo, isto vem expondo aqueles alunos a uma série de riscos.

Em uma reunião realizada no dia 14/03/2015 na comunidade de Anita Garibaldi, com a presença do Sr. Prefeito Idacir Antonio Orso, e o secretario de educação e Cultura Sr. Gildomar Michelin, foi solicitado pela comunidade que esta mudança acontecesse. Estivemos verificando em loco a situação, sendo que constatamos a procedência desta solicitação. Estaremos colocando um veiculo próprio na linha (10) e na linha N° (19) que atualmente é feito com veiculo próprio faremos a licitação.

● NERÁRIO	XAXIM, HORÁRIO DAS 11h30 MIN. DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA LINHA TERCEIRA, DIVISA, COM RUI BARBOSA 1ª E VESPERTINO FAMÍLIAS, GASPARI, BES, FAÉ, BRUNETO, PERIN, SORGATTO. LINHA ERVALZINHO DE BAIXO, LINHA ERVALZINHO SÃO JOSE PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS: EBM ARI MOACIR LUNARDI, EBM DIRCE DALL'AGNOL, EEB GOMES CARNEIRO, , EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, E RETORNO. (PRÓPRIO)
EXTENSÃO	(84) QUILÔMETROS/DIA
HORÁRIO	VESPERTINO
VEÍCULO	MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA 28 LUGARES.

● Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
Gildomar Michelin

**Professor/ atualmente**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Ao  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

000003

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Xaxim (SC), 23 de Dezembro de 2015.

**SOLICITAÇÃO Nº 52 / 2015**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao Setor de Compras e Licitações desta prefeitura, para que seja feito uma licitação da linha Nº (19) no valor Maximo de \$ 3,50 três reais e cinquenta centavos o quilometro rodado.

**LINHA Nº 19 XAXIM PARA LINHA TERCEIRA E ERVALZINHO**

ITINERÁRIO	XAXIM, HORÁRIO DAS 11h30 MIN. DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS DA LINHA TERCEIRA, DIVISA, COM RUI BARBOSA 1ª E VESPERTINO FAMILIAS, GASPARI, BES, FAÉ, BRUNETO, PERIN, SORGATTO.LINHA ERVALZINHO DE BAIXO, LINHA ERVALZINHO SÃO JOSE PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS: EBM ARI MOACIR LUNARDI, EBM DIRCE DALL'AGNOL, EEB GOMES CARNEIRO, , EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, E RETORNO. (PRÓPRIO)
EXTENSÃO	(84) QUILOMETROS/DIA
HORÁRIO	VESPERTINO
VEÍCULO	MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA 28 LUGARES.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Gildomar Michelin**

**Professor/ atualmente**

Secretário Municipal de Educação e Cultura



Ao  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SOLICITAÇÃO Nº. 30/ 2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal que seja licitado a linha de transporte escolar Nº 05 que atende os alunos que residem nas localidades de Rodeio Bonito São José, área de camping Adoli Perruzo, e Linha Tigrinho, até a escola EEB Luiz Lunardi de Villa Tigre, a licitação é necessária, pois devem ser reduzidos (08) oito quilômetros dia no total da linha passando de (83) oitenta e três para (75) quilômetros dia e tendo que ser veículo com capacidade de passageiros maior, pois o número de Alunos aumentou de (22) vinte e dois em relação 2014, para (32) alunos em 2015.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

X 160

**Gildomar Michelin**

**Professor/ Atualmente**

Secretário Municipal de Educação e cultura

Xaxim (SC), 04 de Março de 2015.

Ao  
Setor de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SOLICITAÇÃO Nº. 30/ 2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal que seja licitado a linha de transporte escolar Nº 05 que atende os alunos que residem nas localidades de Rodeio Bonito São José, área de camping Adoli Perruzo, e Linha Tigrinho, até a escola EEB Luiz Lunardi de Villa Tigre, a licitação é necessária, pois devem ser reduzidos (08) oito quilômetros dia no total da linha passando de (83) oitenta e três para (75) quilômetros dia e tendo que ser veículo com capacidade de passageiros maior, pois o número de Alunos aumentou de (22) vinte e dois em relação 2014, para (32) alunos em 2015.

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Gildomar Michelin**

**Professor/ Atualmente**

Secretário Municipal de Educação e cultura

Xaxim (SC), 04 de Março de 2015.

**LINHA Nº 05 DISTRITO DE LINHA TIGRE, RODEIO BONITO E LINHA TIGRINHO.**

ITINERÁRIO  <b>ITEM 01</b>  02 12 00005	* LINHA TIGRINHO, FAMÍLIA ATÉ ENTRDA DA FAMILIA PERRUZZO, EEB LUIZ LUNARDI, OBS; NA LINHA TIGRINHO DEVE SER FEITO (04) QUATRO VIAGENS DIA, NOS HORÁRIOS ADEQUADOS PARA OS ALUNOS NÃO TEREM QUE SAIR MUITO CEDO DE CASA E NEM ESPERAR MUITO TEMPO NA ESCOLA. LINHA RODEIO BONITO SÃO JOSÉ, DIVISA COM CORDILHEIRA ALTA, DIVISA COM CHAPECÓ, FAMÍLIAS SACHET E COZZER, CAMPING PERUZZO, ATÉ A ESCOLA EEB LUIZ LUNARDI DE VILLA TIGRE E RETORNO.
EXTENSÃO	(75) (SETENTA E CINCO) QUILÔMETROS/DIA
HORÁRIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEÍCULO	ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA (33) LUGARES OU MAIS
	O ITEM Nº 02 DEVERA SER FEITO COM O MESMO VEICULO DO ITEM Nº 01
<b>ITEM 02</b>  02 12 00007	OBS; SENDO QUE EM DIAS DE CHUVA INTENSA A ÁGUA AUMENTA E NÃO DA PASSAGEM SOBRE A PONTE PROXIMO AO CAMPING PERRUZZO. POR CONSTITUIR RISCO A SEGURANÇA DOS ALUNOS, O TRAJETO DEVERA SER FEITO POR OUTRA ESTRADA SENDO QUE ALTERA DE (75) QUILÔMETROS DIA PARA (89) QUILÔMETROS DIA TENDO UM ACRÉSCIMO DE (14) QUILÔMETROS SOMENTE EM DIAS DE CHUVA.



000012

**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

**CNPJ-02.520.843/0001-44**

**RUA- POMERODE Nº1002 E CHAPECÓ-SC**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Setor da Educação.

Orçamento.

Orçamento referente a realização do transporte escolar no trajeto:

Xaxim(distrito de linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinhos) matutino e vespertino, veículo ônibus.

Valor do km/rodado R\$ 4,55.

Sem mais.

Chapecó-sc 04 de março de 2015.



**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

**02520843/0001-44**  
**NSTUR TRANSPORTES E**  
**COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME**  
**RUA POMERODE, 1002-E**  
**BARRIO CRISTO REI - CEP 89.810-050**  
**CHAPECÓ - SC**

Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SOLICITAÇÃO Nº. 31/2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal que seja licitado a linha de transporte escolar Nº 12 que atende os alunos que residem nas localidades de Lagoa da Pedra, Linha Voltão, sendo que anteriormente não avia alunos na Linha Voltão e que agora veio uma família residir na propriedade do Senhor Cleomar Biasotto, devera ser alterado a quilometragem de 78 setenta e oito para 91 quilômetros dia pois o numero de alunos que residem na Villa Folle, aumentou em relação ao inicio do ano letivo de 2015, parte dessa linha devera ser feito com uma kombi ou van com capacidade mínima de 15 lugares e parte com um ônibus com capacidade mínima de 33 lugares

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

X 160

**Gildomar Michelin**

**Professor/ Atualmente**

Secretário Municipal de Educação e cultura

Xaxim (SC), 04 de Março de 2015.

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SOLICITAÇÃO Nº. 31/2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal que seja licitado a linha de transporte escolar Nº 12 que atende os alunos que residem nas localidades de Lagoa da Pedra, Linha Voltão, sendo que anteriormente não avia alunos na Linha Voltão e que agora veio uma família residir na propriedade do Senhor Cleomar Biasotto, devera ser alterado a quilometragem de 78 setenta e oito para 91 quilômetros dia pois o numero de alunos que residem na Villa Folle, aumentou em relação ao inicio do ano letivo de 2015, parte dessa linha devera ser feito com uma kombi ou van com capacidade mínima de 15 lugares e parte com um ônibus com capacidade mínima de 33 lugares

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**Gildomar Michelin**

**Professor/ Atualmente**

Secretário Municipal de Educação e cultura

Xaxim (SC), 04 de Março de 2015.



<b>LINHA Nº 12 XAXIM PARA LINHA VOLTÃO</b>	
ITINERÁRIO          02 12 00004	MATUTINO, FAMILIA, TERRES, GEREMIA, GRANJA MARROCO, LINHA FOLLE, PASSANDO EM FRENTE AS, ESCOLAS, EBM CECÍLIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO, EBM DOM BOSCO, E RETORNO.  * VESPERTINO, FAMILIA BISOTTO, ZANETTI, VILLA FOLE, PASSANDO EM FRENTE ÀS ESCOLAS, EBM CECÍLIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO, EBM DOM BOSCO, E RETORNO.
EXTENSÃO	(91) NOVENTA E UM QUILOMETROS/DIA
HORÁRIO	MATUTINO E VESPERTINO
VEÍCULO	OBS, ESSE TRAGETO DEVERA SER FEITO COM <u>(02) DOIS</u> VEICULOS DEVIDO UMA PARTE DO TRAGETO NÃO AVENDO POSSIBILIDADE DE TRANSITAR COM VEICULO GRANDE, (21) VINTE E UM QUILOMETROS DEVERA SER FEITO COM VAN OU KOMBI CAPACIDADE MÍNIMA (15) QUINZE LUGARES, E OS OUTROS (70) QUILOMETROS DEVERA SER FEITO COM MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE (33) TRINTA E TRÊS LUGARES, DEVIDO O AUMENTO DO NUMERO DE ALUNOS.
02 12 00006	

Van  
 1 x 100 = 2100,00 km  
 10 x 100 = 11200,00 km  
 mais  
 ônibus.

**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

**CNPJ-02.520.843/0001-44**

**RUA- POMERODE Nº1002 E CHAPECÓ-SC**

000016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Setor da Educação.

Orçamento.

Orçamento referente a realização do transporte escolar no trajeto:

Xaxim para linha Voltão ida e volta matutino e vespertino, veículo Kombi.

Valor do km/rodado R\$ 3,85.

Sem mais.

Chapecó-sc 04 de março de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

**02520843/0001-44**

**NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME**

**RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050**

**CHAPECÓ - SC**

**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

**CNPJ-02.520.843/0001-44**

**RUA- POMERODE Nº1002 E CHAPECÓ-SC**

000017

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM.

Setor da Educação.

Orçamento.

Orçamento referente a realização do transporte escolar no trajeto:

Xaxim para linha Voltão ida e volta matutino e vespertino, veículo Ônibus.

Valor do km/rodado R\$ 4,55.

Sem mais.

Chapecó-sc 04 de março de 2015.



\_\_\_\_\_  
NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME

02520843/0001-44

NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME

RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050

CHAPECÓ - SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000018

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

**Processo Adm. nº:** 68/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Cfe cronograma da contabilidade e prest serviço / Conforme Edital  
**Prazo Entrega/Exec.:** Diário  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura - Rua André Lunardi, 1086 - Centro - Xaxim  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 31/12/2015  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 1066 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado	3.3.90.39.26.00.00.00	266.808,00
<b>Total previsto:</b>				266.808,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12160,000	Km	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário (01-01-64310)	3,0000	36.480,00
2	12000,000	Km	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário (01-01-64308)	4,5500	54.600,00
3	14240,000	Km	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário (01-01-64309)	4,5500	64.792,00
4	11200,000	Km	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário (01-01-64324)	4,5500	50.960,00
5	3360,000	Km	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão conforme Itinerario (01-01-64325)	3,8500	12.936,00
6	13440,000	Km	Linha nº 19 em Xaxim Linha Terceira. Conforme Itinerario. (02-12-00008)	3,5000	47.040,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				24,0000	266.808,00

Xaxim, 23 de Março de 2015.

  
Otavio J. Skrzypczak  
Departamento Compras

Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000019

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 68/2015  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço por Lote  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Cfe cronograma da contabilidade e prest serviço / Conforme Edital  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Diário  
**F - Local de Entrega:** Secretaria Mun. da Educação e Cultura  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 31/12/2015  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
39	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.26.00.00.00	266.808,00
Fonte de Recurso : 1066 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado				

**Total Previsto :** 266.808,00

Xaxim, 23 de Março de 2015.

  
IDACIR ANTONIO ORSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000020

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 68/2015  
Data do Processo Adm.: 23/03/2015  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
39	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.26.00.00.00	354.200,00	266.808,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>266.808,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>266.808,00</b>

Xaxim, Em 23.03.15

  
DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8



N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Salda	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

**DECRETO Nº 023/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES**, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70- (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Socol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

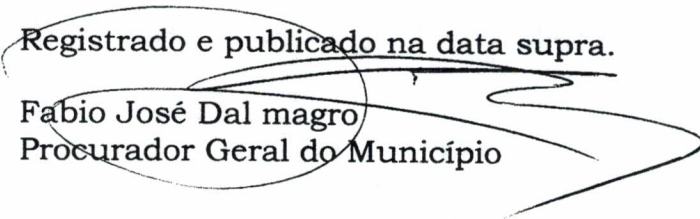
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município





000023

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO n° 068/2015  
PREGÃO n° 038/2015 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 023/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por lote (quilometro rodado)**, destinado a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Xaxim - SC, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de acordo com o itinerário descritas e devidamente identificadas no anexo I deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

2.2 - A(s) linha(s) descrita(s) no anexo I possui (em) a quilometragem a ser executada no ano letivo, a qual se houver alteração de percurso, será reajustada com elaboração de novo itinerário respeitando os limites previsto na lei de licitações.

2.3 - A(s) linha(s) descrita(s) no anexo I poderá (ão) no curso de contrato ser extinta, ampliada ou reduzida de acordo com a clientela escolar ou mediante interesse público caso venha a ser adquirido veículo próprio, sem que caiba qualquer indenização à contratada.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.3.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.3.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.3.7. Anexo VII - Minuta de Contrato





000024

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.3. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.4.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666/93;

3.4.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.4.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.4.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.4.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.4.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.5. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.3. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.3.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.3.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.3.3. Abrir as propostas de preços;

4.3.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.3.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.3.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.3.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.3.8. Declarar o vencedor;

4.3.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.3.10. Elaborar a ata da sessão;

4.3.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.3.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.3.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.





000025

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.3. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min horas do dia 08 de abril de 2015.**

5.4. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.5. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.3. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 08 de abril de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:





000026

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

**7.1.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

**7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;**

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.





000027

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:**

8.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / ÓRGÃO LICITANTE**.

**9. PROPOSTAS DE PREÇOS**

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste **PREGÃO**;

9.2.1. A razão social da proponente, **CNPJ**, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.3. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

**Nota 1:** nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

**10 DA VALIDADE DA PROPOSTA**

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:





000028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

**Nota:** Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

**II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**)
- b) Certidão negativa de débitos perante a **Fazenda Nacional**, relativos a tributos e contribuições **Federais** e da Dívida ativa da **União**;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública **Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

**III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

**IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**11.2** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em





000029

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos **neste item**.

**11.3** Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014), as Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

**11.5.** Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

**11.6.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

**11.7.** O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**11.8.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

**11.9.** O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar **CONJUNTA** com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

**12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

**12.1** O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

Do Veículo:

a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;





000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro valido.
- j) O fornecedor deverá ainda providenciar cópia da apólice do Seguro com as coberturas mínimas, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros; devendo apresentar no prazo citado na letra "a" o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do licitante a cobertura total do seguro com o numero de passageiros.

**Do Condutor:**

- a) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:
- b) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
- c) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
- d) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);
- e) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).
- f) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.





000031

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Emprego - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

### **13. SESSÃO DO PREGÃO**

13.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **13.2 Da Classificação das Propostas**

13.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

13.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

13.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

13.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

13.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

#### **13.3 Dos Lances Verbais**

13.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

13.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

13.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

13.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;





000032

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

13.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

13.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

13.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

13.3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.3.9 Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.3.10 A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

13.3.11 O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**13.3.12 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readeguando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### **14 Do Julgamento**

14.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por lote** ofertado.

14.1.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.1.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

14.1.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.1.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei





000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.6 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.1.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

14.1.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.1.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.1.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**15 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

15.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

15.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

15.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

15.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

15.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





000034

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**16 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**17 DO PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a conclusão dos serviços e entrega do mesmo, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

17.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

17.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

**Centro de Custo:** 22 – Secretaria de Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 – Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade Orçamentária:** 1 – Departamento de Educação

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.26.00.00.00 (39/2015)

**19 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

19.1 O processo será válido até 31 de dezembro de 2015 podendo ser prorrogado.

**20 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

20.1 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da secretaria de educação e cultura;

20.2 Cumprir os horários e trajetos fixados pela secretaria de educação e cultura;

20.3 Iniciar os serviços no dia determinado pela secretaria de educação e cultura;

20.4 Apanhar os alunos nos locais determinados pela secretaria de educação e cultura;

20.5 Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização da secretaria de educação e cultura;

20.6 Responder, direta ou indiretamente a secretaria de educação e cultura, por quaisquer danos causados aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;





000035

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 20.7 Cumprir as determinações da secretaria de educação e cultura;
- 20.8 Submeter trimestralmente seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela secretaria de educação e cultura, realizadas pela comissão de transporte escolar do município;
- 20.9 Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 20.10 Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;
- 20.11 Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;
- 20.12 Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que se fizer necessário e com a autorização da secretaria de educação e cultura.
- 20.13 Manter o veículo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito, inclusive quanto às novas disposições que venham a ser editadas;
- 20.14 Contratar seguro para danos materiais e pessoais para os alunos incluindo despesas médicas, hospitalares, morte e invalidez, cuja vigência deverá ser a mesma do Contrato.

**21 DAS OBRIGAÇÕES**

**21.1 RESPONSABILIDADE DOS VENCEDORES**

- 21.1.1. O vencedor assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 21.1.2. O vencedor obriga-se a cumprir todas as exigências do Presente Edital e da Secretaria de Educação e Cultura, de maneira a atender as necessidades.
- 21.1.3. O vencedor assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- 21.1.4. O vencedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 21.1.5. O vencedor cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- 21.1.6. O vencedor deverá cumprir rigorosamente o trajeto estabelecido no Anexo I, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos e determinado pelo Município.
- 21.1.7. O vencedor formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.





000036

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21.1.8. O vencedor sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.

**22 DA CONTRATANTE:**

- 22.1 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da prestação do serviço;
- 22.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 22.3 Fiscalizar os serviços.

**23. DO TERMO DE CONTRATO:**

- 23.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 02 (dois) dias úteis e apresentar a relação de documentos já elencados neste edital.
- 23.2. Não será permitida durante o exercício a substituição do veículo, salvo se autorizado expressamente pelo Contratante;
- 23.3. O transporte será exclusivo de alunos, ficando expressamente proibido o transporte de passageiros nas linhas contratadas, bem como outros bens ou mercadorias estranhos ao interesse público;
- 23.4. Ocorrendo qualquer reclamação com referencia as condições do veículo os do seu condutor, a contratada terá prazo de até 48 horas para a substituição do veículo ou de seu condutor, sob pena de rescisão contratual por descumprimento das disposições ajustadas neste instrumento e no futuro contrato a ser celebrado.
- 23.5. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 23.6. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicada às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 23.7. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal através de fac-símile ou correio eletrônico.
- 23.8. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 23.9. O contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**23. DAS PENALIDADES:**

- 23.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.





000037

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**23.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

**23.3.** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**23.3.1.** Advertência;

**23.3.2.** Multa:

**23.3.3.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

**23.3.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

**23.3.5.** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**23.3.6.** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**23.3.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**23.3.8.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**24. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**24.1.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através dos e-mails [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) e [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

**24.2.** Informações complementares referentes aos serviços licitados serão prestadas





000033

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer, falar com o Sr. Gildomar Michelin nos telefones (49)3353-4272.

**25. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**25.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:**

**25.2. Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.**

**25.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.**

**26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.**

**26.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.**

**26.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.**

**26.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.**

**26.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.**

**26.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme o art. 65 da Lei 8.666/93.**

**26.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.**

**26.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.**

**26.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**






000039

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 24 de Abril de 2015.



**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal



**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000040

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Tabela de quilometragem e valores máximos admitidos por Linha para esta licitação

Percurso	Dias Letivos	Km/Dia	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Linha nº07	160	76	12160	3,00	36.480,00
Linha 5-a	160	75	12000	4,55	54.600,00
Linha 5-b	160	89	2240,00 14240	4,55	10.192,00 64.792,00
Linha 12-a	160	70	11200	4,55	50.960,00
Linha 12-b	160	21	3360	3,85	12.936,00
Linha 19	160	84	13440	3,50	47.040,00
<b>TOTAL =&gt;</b>					<b>266.808,00</b>

**LOTE 01**

**Item 01**

***Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores***

ITINERARIO	Família Rissi, Ervateira Dois Irmão, Granja Fonini, antiga cerâmica, Família Prado, até a Escola EBM de Vila Diadema, Granja Fleck, Família de Lírio de Almeida, madeireira Tomé, EEB Custodio de Campos, EEB Gomes Carneiro e Retorno.
EXTENSÃO	(76) (setenta e seis) quilômetros dia.
HORARIO	Matutino E Vespertino.
VEICULO	Van Ou Kombi Capacidade Mínima 15 Lugares.

**LOTE 02**

**Item 02**

***Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho***

Itinerário	Linha Tigrinho, até A Entrada Da Família peruzzo, EEB Luiz Lunardi, Obs; Na Linha Tigrinho deve ser feito (4) quatro viagens dia, nos horários adequados para os alunos não terem
------------	---





000041

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

	que sair muito cedo de casa e nem esperar muito tempo na escola. Linha Rodeio Bonito São José, Divisa Com Cordilheira Alta, Divisa Com Chapecó, Famílias Sachet e Cozzer, Camping Peruzzo, até a Escola EEB Luiz Lunardi De Villa Tigre E Retorno.
EXTENSÃO	75 (setenta e cinco) quilômetros / dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais

**Item 03**

***Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA***

Itinerário	Nos dias de chuva intensa a Água aumenta e não da passagem sobre a Ponte próximo ao Camping Perruzzo. Por constituir risco a Segurança dos Alunos, O Trajeto devera ser feito por outra Estrada devendo ser feito mais (14) Quinze Quilômetros Dia considerando o itinerário do item 03
EXTENSÃO	14 (quatorze) quilômetros / dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais

**LOTE 03**

**Item 04**

***Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão***

Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno.  VESPertino: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	(70) (setenta) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Ônibus Capacidade Mínima (30) Trinta Lugares



000042

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Item 05

<b>Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão</b>	
Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno.  VESPertino: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	(21) (vinte e um) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veículo	Kombi ou Van capacidade mínima (15) quinze lugares

Obs. sobre a linha nº 12: Tendo propriedades de difícil acesso com um Veículo Grande, entende-se que um veículo menor, seja mais seguro aos estudantes e por isso esta sendo desmembrada e licitada novamente.

LOTE 04

Item 06

<b>Linha nº 19 Xaxim Linha Terceira</b>	
Itinerário	Xaxim, horário das 11h:30 min. Devolução dos alunos da linha terceira, divisa, com Rui Barbosa 1º e Vespertino Famílias, Gaspari, Bes, Faé, Brunetto, Perin, Sorgatto, Linha Ervalzinho de Baixo, Linha Ervalzinho São Jose Passando em Frente as Escolas: EBM Ari Moacir Lunardi, EBM Dirce Dall Agnol EEB Gomes Carneiro. EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custodio de Campos e Retorno. (Próprio)
Extensão	(84) (oitenta e quatro) Quilômetros/Dia
Horário	Vespertino
Veículo	Micro - Ônibus Capacidade Mínima (28) Vinte e Oito Lugares





000043

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



000044

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





000045

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº /2015**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



000046

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . ,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





000047

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000048

ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa . . . . ., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. . . . ., com sede na . . . . ., n. . . . ., na cidade de. . . . ., Estado de. . . . ., neste ato representado pelo Sr. . . . ., brasileiro, . . . . ., Portador da Cédula de Identidade n.. . . . ., com CPF n. . . . ., residente e domiciliado na cidade de . . . . ., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar, conforme calendário escolar com a programação de acordo com a linha abaixo descrita...

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste





000049

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos **SERVIÇOS VENCIDOS**, a importância de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

**Centro de Custo:** 22 – Secretaria de Educação e Cultura  
**Órgão de Governo:** 6 – Secretaria de Educação e Cultura  
**Unidade Orçamentaria:** 1 – Departamento de Educação  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.26.00.00.00 (39/2015)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada responsabiliza-se a:

- a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.





000050

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- g) Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/lote vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.
- h) Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- i) Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.
- j) **Deverá obrigatoriamente fazer inspeção do (s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.**
- l) Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.
- m) É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.

**CLAÚSULA OITAVA - PENALIDADES:**

As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.





000051

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

- a) O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 038/2015 seus anexos, independentemente de transcrição.
- b) Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.
- c) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.
- d) O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o





000052

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.

g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.

i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro válido.

j) O fornecedor deverá ainda providenciar cópia da apólice do Seguro com as coberturas mínimas, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros; devendo apresentar no prazo citado na letra "a" o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do licitante a cobertura total do seguro com o número de passageiros.

Do Condutor:

g) Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:

h) ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);

i) ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);

j) não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);

k) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).

l) Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

1 - A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal,





000053

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

II - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

III - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;
- b) execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

IV - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

V - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

VI - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:**

As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.


E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual



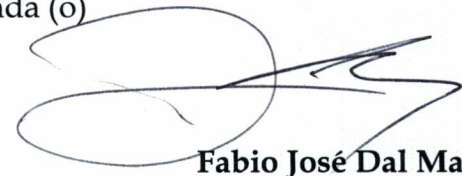
000054

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.  
Xaxim/SC, ..... de ..... de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito  
Contratante

.....  
Contratada (o)

  
**Fabio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:





CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000055

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	68/2015
<b>Processo de Licitação:</b>	68/2015
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Número da Licitação:</b>	38/2015-PR
<b>Data do Processo:</b>	23/03/2015
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	08/04/2015
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 23.03.15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

000056

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2015**

O Município de Xaxim – SC, através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado para a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar. Conforme descrição e itinerário completo no edital, tipo menor preço por lote. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min** do dia **08 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de março de 2015.

  
**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2015 - PR

Processo Administrativo: 68/2015  
Processo de Licitação: 68/2015  
Data do Processo: 23/03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 68/2015

000057


A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

Xaxim, 24 de Março de 2015.

  
-----  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	096 12015
Data da Publ.	24/03/15
Data Saída	24/04/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 38/2015 - PR**

Processo Administrativo: 68/2015  
Processo de Licitação: 68/2015  
Data do Processo: 23/03/2015

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000058

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 08/04/2015 até às 08:45 horas do dia 08/04/2015 no protocolo desta instituição. no protocolo desta instituição.

### - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

#### **Lote - 1**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12.160,000	Km	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário (01-01-64310)

#### **Lote - 2**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
2	12.000,000	Km	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário (01-01-64308)
3	14.240,000	Km	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário (01-01-64309)

#### **Lote - 3**

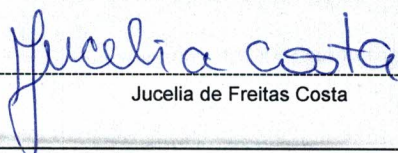
Item	Quantidade	Unid.	Especificação
4	11.200,000	Km	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário (01-01-64324)
5	3.360,000	Km	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão conforme Itinerario (01-01-64325)

#### **Lote - 4**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
6	13.440,000	Km	Linha nº 19 em Xaxim Linha Terceira. Conforme Itinerario. (02-12-00008)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 1 de Janeiro de 1900.

  
Jucelia de Freitas Costa



# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO 038/2015

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2015

O Município de Xaxim - SC, através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado para a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, conforme descrição e itinerário completo no edital, tipo menor preço por lote. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 08 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

### Decreto 128

DECRETO Nº. 128/2015.

Prorroga contrato de engenheira civil em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando:

CONSIDERANDO que, o Arquiteto, Sr. Ricardo Guizzi, realizou a solicitação de exoneração do cargo em que ocupava neste Município, em meados do mês de julho de 2014;

CONSIDERANDO que, o então Arquiteto, estava no acompanhamento e fiscalização de boa parcela das obras que eram realizadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, está em andamento através do Processo Licitatório 58/2015 e Pregão 32/2015, contratação de empresa para a realização de Concurso Público para preenchimento da vaga; CONSIDERANDO, às diversas obras inacabadas de convênios ou não, as quais já se encontram com os referidos pagamentos agendados, apenas aguardando a indicação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de um Responsável para a liberação de recursos às empresas;

CONSIDERANDO que, não havendo as respectivas "medições" e consequente liberação de recursos, nenhuma empresa irá colocar funcionárias nas mesmas e trabalhar de forma voluntária; CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalização na execução das obras de pavimentação asfáltica em diversas ruas e de medições para pagamentos;

CONSIDERANDO, que as obras tem grande importância para a população do Município, dos quais em parte, se utilizam recursos próprios, e aguardam apenas análise/fiscalização do Responsável, dentre as quais podemos citar: O Abrigo Municipal; a Ampliação Escolar dos Bairros Ari Lunardi e Santa Terezinha; CAPS; Centro

Especialidades; Centro Dia Idoso; Creches Bela Vista e Bairro Flor, Ginásio Alberto Sordi e os Muros do Bairro Ari Lunardi Pavilhão Lixão;

CONSIDERANDO, a urgência no andamento dos projetos idealizados por este Município em ver seu povo bem e ter avanço no crescimento na educação, moradia, saúde, abrigo, creches dentre outros;

CONSIDERANDO, que a servidora anteriormente contratada em caráter emergencial para esta função, Sr.<sup>a</sup> Laura Fiabane também solicitou exoneração;

E Principalmente, Considerando, que todos os projetos tem o intuito de melhorar a vida dos moradores de Xaxim, assegurando assim, as garantias constitucionais previstas na Nossa Carta Magna.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter emergencial, a partir de 25 de março de 2015, o contrato da servidora municipal SIMONE MICHELON, matrícula 6883, na função de ENGENHEIRA CIVIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 24 de junho de 2015, quando encerra este contrato.

Art. 2º Os vencimentos do referido servidor são aqueles constantes em lei vigente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro  
Procurador Geral do Município

### Decreto 129

DECRETO Nº 129/2015.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo 001/2014 (Agentes do NASF) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo 001/2014 (Agentes do NASF), por mais um ano, ou seja, até a data de 31 de março de 2016, conforme previsto no item 14.2 do edital de abertura.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de março de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro  
Procurador Geral do Município



## Urubici

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2014

Reequilíbrio Econômico Financeiro

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios carne para as creches e unidades escolares.

CONTRATADO: Mari Rovani Mazon Costa ME.

CNPJ: 95.836.342/0001-52

Item 01: R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos).

Item 02: R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos).

Cumpridas as formalidades, publique-se o presente termo aditivo para que surta seu jurídico e legal efeito.

Fidélis Schappo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 279303

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Extrato da Ata de Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de material de expediente para manutenção dos órgãos oficiais.

Fornecedor: Sandro Vilmar Pires ME

CNPJ: 09.253.952/0001-91

Valor: R\$ 6.531,40 (seis mil quinhentos e trinta e um real e quarenta centavos).

Fornecedor: Célia Regina Wambommel ME.

CNPJ: 04.195.853/0001-87.

Valor: R\$ 25.620,31 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e trinta e um centavos)

Fornecedor: Kleber Machado & Cia Ltda.

CNPJ: 11.118.645/0001-40

Valor: R\$ 9.698,10 (nove mil seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Fornecedor: JLM Comércio de produtos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 13.965.228/0001-68.

Valor: R\$ 1.761,80 (Um mil setecentos e sessenta e um real e oitenta centavos).

Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito.

Fidélis Schappo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 279309

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2011.

CONTRATANTE – Município de Urubici-SC

CONTRATADO – Serrana Engenharia Ltda.

CNPJ: 83.073.536/0001-64

OBJETO – Execuções de serviços de transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares.

PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado por 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL – R\$ 28.558,31 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.

DATA DA ASSINATURA – 16/03/2015

Cumpridas as formalidades, publique-se o presente termo aditivo para que surta seu jurídico e legal efeito.

Fidélis Schappo - Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 279324

## Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC.

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 0002/2015, do tipo Menor Preço GLOBAL, tendo como objeto Execução do Sistema de Prevenção de Incêndios nos Ginásios Municipais Ivo Sguissardi e Benjamin Menegolla. O recebimento das propostas será até às 13:45h, do dia 10/04/2015, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 14:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br), ou no Setor de licitações da Prefeitura. Informações complementares através do email [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br). Xanxerê-SC, 20 de março de 2015. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 279343

## Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2015

O Município de Xaxim – SC, através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado para a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, conforme descrição e itinerário completo no edital, tipo menor preço por lote. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09h:45min do dia 08 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 23 de março de 2015.

Idadir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 279218

## Publicações Diversas

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO

A.J. Coelho Construtora e Incorporadora Ltda-ME, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José a Licença Ambiental de Instalação - LAI e está requerendo a Licença Ambiental de Operação - LAO, para um condomínio residencial multifamiliar contendo 12 unidades, localizada na Léo Augusto da Silva, nº 300 – Serrarias – São José/SC.

Cod. Mat.: 279254

COMPANHIA HEMMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 82.641.986/0001-43 – NIRE: 42300010278

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de Abril de 2015, às 15:00 horas (quinze horas), em sua sede social, na Rua Heinrich Hemmer, nº 2.773, Bairro Badenfurt na cidade de Blumenau, CEP 89070-000, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Exame, apreciação e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. 2) Outros assuntos de interesse social. Blumenau (SC), 25 de março de 2015. Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 279259

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – EMHAB

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015

MENOR PREÇO POR LOTE

A EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – EMHAB, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, TORNA PÚBLICO, PARA QUEM INTERESSAR POSSA, CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883 DE 08/06/94 E LEI Nº 9.648 DE 27/05/98 E LEI 12.349/10, QUE RECEBERÁ ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº 171/2014

A Companhia Águas de Joinville torna público que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº 867/2015 concluiu o julgamento e a classificação da proposta técnica apresentada pela licitante participante da Concorrência nº 171/2014, cujo objeto é a elaboração de estudo de tratabilidade, concepção e projeto hidráulico do Sistema Produtor de Água Pirai Sul, no município de Joinville/SC, conforme segue:

LICITANTE	NOTA TÉCNICA (NTC)
HIDROSAN ENGENHARIA S/S LTDA.	1,00

Ficam desde já convocados a comparecerem na Sala de Licitações do Centro Administrativo da Companhia, no endereço indicado no edital, para participarem da sessão pública de abertura de seus Envelopes nº 03 – Propostas de Preços às 9h00min do dia 26/03/2015. Informações: (47) 2105-1800 ou pelo e-mail [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br). Joinville/SC, 23 de março de 2015.

Fabiana Sehnm - Presidente da CPL

Cod. Mat.: 279287

2015, NA SEDE DA MUNICIPALIDADE, NA RUA JORGE LACERDA, Nº 75, PROPOSTAS PARA:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS, GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES COMUNITÁRIAS E PESQUISA PÓS-Ocupação PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SERRA ALTA - FNHS FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 301.579-56/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER MAIORES INFORMAÇÕES E RETIRAR O EDITAL COMPLETO, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – EMHAB, NA RUA BENJAMIN CONSTANT, 120, SALA 02, NO HORÁRIO DAS 07:30HS ÀS 12:00HS E DAS 13:30HS ÀS 17:00HS. SÃO BENTO DO SUL, 20 DE MARÇO DE 2015.

LUIZ CARLOS PEDROZO  
DIRETOR PRESIDENTE DA EMHAB

Cod. Mat.: 279270

COMÉRCIO INDÚSTRIA RESIMA S.A.

CNPJ: 82.639.170/0001-85

NIRE 423.0001665-9 - COMPANHIA FECHADA

AVISO AOS ACIONISTA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará dia 23 de Abril de 2015, às 10:00 horas, na sede social, na Rua Frei Estanislau Schaeete, 404, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2014 b) Destinações do resultado do exercício findo. c) Fixação do montante global anual da remuneração dos membros da administração, e) Outros assuntos de interesse da sociedade; d) eleição dos membros do Conselho de Administração. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2014. Blumenau (SC), 23 de Março de 2015. Paulo Hering – Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 278443

PAMPLONA ALIMENTOS S/A

CNPJ sob o nº 85.782.878/0001-89

NIRE 42300011193

Aviso aos Acionistas

Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas da Companhia, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014, nos seguintes locais: Site da Companhia: [www.pamplona.com.br](http://www.pamplona.com.br) e Sede da Companhia: BR 470, Km 150, nº 13.891, bairro Pamplona, no município de Rio do Sul - SC, CEP: 89164-900. Rio do Sul, 24 de março de 2015. A Administração.

Cod. Mat.: 279050

GERPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº: 76.370.303/0001-68 - NIRE: 42.3.0002208-0

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Navegantes nº 196 – Bairro Quintino, Timbó – SC, CEP 89.120-000, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Timbó (SC), 18 de março de 2015. Magnus Germer – Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 278693



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n. 44/2015, às 14 HORAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS SCANNER E DIGITALIZADORA DE MICROFILMES. As propostas deverão ser registradas no sistema COMPRASNET, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), até o horário da abertura da Sessão Eletrônica. Os interessados poderão verificar e retirar o edital no site COMPRASNET ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) ou no site deste Tribunal (<http://www.tjsc.jus.br>) - Link: (Administração - Licitações - Editais de Licitações - Licitações Lançadas) ou na Seção de Gerenciamento de Licitações deste Tribunal, localizada no Centro Executivo ACCR, Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, das 12h às 19h. Contatos pelos telefones (48) 3287-2033, 3287-2028, 3287-2029, fax (48) 3287-2034 e endereço de correio eletrônico: [licitacao@tjsc.jus.br](mailto:licitacao@tjsc.jus.br).

Florianópolis, 24 de março de 2015.  
**Etor José Zorzi**  
 DIRETOR

**EDITAL**

S.A. FÓSFOROS GABOARDI  
 CNPJ/MF Nº 83.754.986/0001-12

**CONVOCAÇÃO**  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 9 de abril de 2015, às 14:00 horas, na sede social, sito na Rodovia BR 116, Km 179, S/Nº, Bairro Meu Postinho, CEP 89.533-000, São Cristóvão, Santa Catarina, para deliberar sobre as seguintes matérias: a) Apreciação da proposta de retificação e ratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 2015 no que se refere ao item eleição da Diretoria, tendo em vista a deliberação tomada por voto proferido com infração ao item II do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia e o disposto no art. 118, § 8º da Lei 6.404/76, além da omissão da manifestação de voto do acionista Gaborardi Administração e Participação Ltda. e consequente falta de apuração de quórum na citada votação; e b) Outros assuntos de interesse social.

São Cristóvão do Sul, Santa Catarina, 23 de março de 2015.  
 Edson Gaborardi - Diretor Presidente

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Ministério da Previdência Social - GOVERNO FEDERAL BRASIL - PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BLUMENAU - SC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência e, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 2003, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 30 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para comparecer na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício, das 8h às 13h, munido(s) dos documentos pessoais e dos documentos que deram origem à concessão do benefício, objetivando demonstrar a regularidade do benefício. **MARIA VICENTE DUSTERHOFF (Ref. Ingrid Dusterhoff) NB 87/139.203.124-6; LUCIA ANDRADE DE ASSIS NB 01/099.264.353-8.**

**EDITAL DE DEFESA**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de defesa encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 10 dias, a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar a defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser(em), objetivando demonstrar a regularidade do benefício, que caso não se confirme poderá ocasionar um valor a ser ressarcido ao INSS atualizado relacionado a seguir, podendo ainda ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício. **ROZANGELA LEITE CORDEIRO NB 91/129.026.819-0 Valor R\$ 182,02; SOLANGE DE LIMA (Ref. VITOR HUGO LIMA DE ANDRADE) NB 144.349.594-5 Valor R\$ 9.819,08; IRENE DOS SANTOS NB 147.752.805-9 Valor R\$ 1.189,32; ZEZINHO FOSSA NB 31/1515.729.114-7 Valor R\$ 1.946,30; DURVALINO PEREIRA NB 31/127.700.812-1 Valor R\$ 927,09.**

**EDITAL DE RECURSO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto impossibilitando a emissão de correspondência e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 30 dias a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para recorrer (em) da decisão de suspensão ou revisão do benefício, na qual fora imputado débito no valor atualizado relacionado a seguir, bem como ter vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social onde está mantido o benefício. **JOSÉ BATISTI FILHO NB 41/151.605.202-9 Valor R\$ 4.773,36; ANDRESSA CRISTINA LEITE NB 31/546.853.851-9 Valor R\$ 10.285,70; TERESA MABA (Ref. Vitória Maba Antunes Vieira) NB 25/139.603.361-8 Valor R\$ 1.172,84; JEFFERSON LUIZ DOROW NB 31/542.858.521-4 Valor R\$ 8.077,23; ENILDA TIRONI SCOLA NB 31/539.491.516-0 Valor R\$ 30.155,36; ZORAIDE ELI REITER NB 88/700.755.796-2; MARIA IDAIR FELISIBINO NB 31/541.673.942-4 Valor R\$ 6.971,17; SERGIO PINTO NB 32/356.506.575-8 Valor R\$ 23.555,22; KARLA BARG RANGEL NB 25/149.432.712-8 Valor R\$ 4.633,00.**

**EDITAL DE COBRANÇA**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário, ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefício em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 06/05/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestarem sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social onde era mantido o seu benefício. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. **MARCELO FERREIRA DA SILVA NB 31/601.564.034-4 Valor R\$ 1.199,98; ALCIDENE PAULO DE JESUS NB 31/553.636.313-8 Valor R\$ 4.070,02; THAISE BAUMGARTNER NB 25/140.489.583-0 Valor R\$ 415,27.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 003/2015- EDUCAÇÃO**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2015**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação global, do tipo presencial, para execução de serviço de desinsetização, limpeza das calças de água, calças de gordura e ralos das escolas da rede municipal de ensino de Porto União e da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 10 de abril de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.  
 Porto União - SC, 25 de março de 2015.  
 Aníto de Souza  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/15 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015.**

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público que realizará Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, dia 14 de Abril de 2015, às 14h, objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NO ESF NA LOCALIDADE DE NOSSA SENHORA DE FATIMA DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. A RELAÇÃO COM AS QUANTIDADES, VALORES E PRAZOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO". O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte, 23 de março de 2015  
 ADEMIR DA SILVA MATOS  
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

**Processo Licitatório 030/2015- Prefeitura**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 018/2015**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min do dia 10 de abril de 2015 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.  
 Porto União - SC, 25 de março de 2015.  
 Aníto de Souza  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial sob o n. 91/2015, às 14 horas do dia 10 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de serviços de copeiragem, a serem executados de forma contínua nas dependências internas dos prédios do poder judiciário do estado de santa catarina. os envelopes deverão ser entregues até às 13h 30min do mesmo dia. os interessados poderão verificar e retirar o edital via internet ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br)) ou na seção de gerenciamento de licitações deste tribunal, localizada no centro executivo accr, rua presidente coutinho, n. 232, centro, florianópolis/sc, cep 88015-230, das 12h às 19h. contatos pelos telefones (48) 3287-2033, 3287-2030, 3287-2029, fax (48) 3287-2034 e endereço de correio eletrônico: [licitacao@tjsc.jus.br](mailto:licitacao@tjsc.jus.br).

Florianópolis, 24 de março de 2015.  
**Etor José Zorzi**  
 DIRETOR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 MUNICÍPIO DE XAXIM

**PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2015**

O Município de Xaxim - SC, através da Secretaria de Educação e Cultura, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado para a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, conforme descrição e itinerário completo no edital, tipo menor preço por lote. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 08 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa n° 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.  
 Xaxim - SC, 23 de março de 2015.  
 Idcir Antônio Orso  
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**

O Município de Tubarão (Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, visando a aquisição de sacos de amostra para coleta de alimentos para as Unidades de Ensino do Município de Tubarão para o ano letivo de 2015. Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 09/04/2015. O edital está à disposição no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, site: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)  
 Tubarão/SC, 25 de março de 2015.  
 Lúcia Helena Fernandes de Souza

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015**

O Município de Tubarão (Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, visando a aquisição de placas luminosas de identificação para as unidades da Rede Municipal de Ensino. Início da Sessão Pública do Pregão: 16:00 do dia 09/04/2015. O edital está à disposição no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, site: [www.tubarao.sc.gov.br](http://www.tubarao.sc.gov.br)  
 Tubarão/SC, 25 de março de 2015.  
 Lúcia Helena Fernandes de Souza


# Obituário



**Celso Fortuna**

Nascido em São Paulo, em uma família muito humilde, Celso Fortuna apaixonou-se aos 18 anos por Yara Christina Bonoldi Fortuna, 16. Casaram-se em 1970 e tiveram três filhos: Ricardo, Mauricio e Cristina. Foram para Joinville em 1973, onde ele fundou a empresa Engfebra. Deu aos filhos boa escola e oportunidades.

Fez várias amizades, cultivadas e mantidas por toda a vida. Mariado, pai e avô amoroso, carinhoso e paciente, a maior alegria era a ter a família à sua volta, em harmonia. Gostava de tocar violão, cantar no coral e estar ao ar livre. De fé cristã, ajudou várias pessoas, próximas ou não; muitos compareceram ao último adeus. Celso morreu dia 21 fazendo o que mais gostava: trabalhando no jardim de seu sítio.



**Chris Hardman**

O ator e cantor Chris Hardman, conhecido como Lil' Chris e personalidade da TV britânica, morreu aos 24 anos, informou o tabloide local "Daily Mirror". O jornal não cita a causa da morte, mas lembra que, no ano passado, Hardman fez referência a suicídio e depressão em um post no Twitter: "Espero um dia criar um jeito de sair da depressão que não signifique tirar minha própria vida".

Chris Hardman ficou famoso aos 15 anos de idade, quando apareceu no reality show *Rock School*. No programa, Gene Simmons, do Kiss, escolhia garotos para formar uma banda de rock. Hardman acabou se tornando o líder do grupo. Mais tarde, já em 2006, ele assinou com a gravadora RCA e lançou seu single de estreia, "Chckin' it out", que chegou ao terceiro lugar na parada do Reino Unido.

As notas publicadas no Obituário são gratuitas e podem ser solicitadas pelo telefone (48) 3216-3553, das 8h às 18h, ou enviadas para o e-mail [obituário@diario.com.br](mailto:obituário@diario.com.br).



Prefeitura Municipal  
Xaxim – SC

000062

**Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

SOLICITAÇÃO Nº.59 / 2015

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita ao setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal que seja efetuado a retificação no edital de licitação da linha 05 de transporte escolar

Lia-se assim

*Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho*

Linha 5-a	160	75	12000	4,55	54.600,00
Linha 5-b	160	89	14240	4,55	64.792,00

Le-se assim

*Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho*

Linha 5-a	160	75	12000	4,55	54.600,00
Linha 5-b	160	14	2240	4,55	10,192

Sendo o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Angélio Secco**

**Responsável pelo transporte escolar**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015**

O município de xaxim – SC, através do Prefeito Municipal comunica que foi alterado O ANEXO I do referido edital, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar de acordo com o itinerário.

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia **15 de abril às 14h30min**, com entrega dos envelopes até às **14h00min** do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

Tabela de quilometragem e valores máximos admitidos por Linha para esta licitação

Percurso	Dias Letivos	Km/Dia	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Linha nº07	160	76	12160	3,00	36.480,00
Linha 5-a	160	75	12000	4,55	54.600,00
Linha 5-b	160	14	2240	4,55	10.192,00
Linha 12-a	160	70	11200	4,55	50.960,00
Linha 12-b	160	21	3360	3,85	12.936,00
Linha 19	160	84	13440	3,50	47.040,00
<b>TOTAL =&gt;</b>					<b>212.208,00</b>

**LOTE 01**

**Item 01**

<i>Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores</i>	
ITINERARIO	Família Rissi, Ervateira Dois Irmão, Granja Fonini, antiga cerâmica, Família Prado, até a Escola EBM de Vila Diadema, Granja Fleck, Família de Lírio de Almeida, madeireira Tomé, EEB Custodio de Campos, EEB Gomes Carneiro e Retorno.
EXTENSÃO	(76) (setenta e seis) quilômetros dia.
HORARIO	Matutino E Vespertino.
VEICULO	Van Ou Kombi Capacidade Mínima 15 Lugares.

**LOTE 02**

**Item 02**

<i>Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho</i>	
Itinerário	Linha Tigrinho, até A Entrada Da Família peruzzo, EEB Luiz Lunardi, Obs; Na Linha Tigrinho deve ser feito (4) quatro viagens dia, nos horários adequados para os alunos não terem que sair muito cedo de casa e nem esperar muito tempo na escola. Linha Rodeio Bonito São José, Divisa Com Cordilheira





000085

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

	Alta, Divisa Com Chapecó, Famílias Sachet e Cozzer, Camping Peruzzo, até a Escola EEB Luiz Lunardi De Villa Tigre E Retorno.
EXTENSÃO	75 (setenta e cinco) quilômetros / dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais

**Item 03**

<b><i>Linha nº 05 "b" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA</i></b>	
Itinerário	Nos dias de chuva intensa a Água aumenta e não da passagem sobre a Ponte próximo ao Camping Perruzzo. Por constituir risco a Segurança dos Alunos, O Trajeto devera ser feito por outra Estrada devendo ser feito mais (14) Quinze Quilômetros Dia considerando o itinerário do item 03
EXTENSÃO	14 (quatorze) quilômetros / dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais

**LOTE 03**

**Item 04**

<b><i>Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão</i></b>	
Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno.  VESPertino: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	(70) (setenta) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Ônibus Capacidade Mínima (30) Trinta Lugares

**Item 05**

***Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão***



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000066

Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno.  VESPERTINO: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	(21) (vinte e um) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veículo	Kombi ou Van capacidade mínima (15) quinze lugares

Obs. sobre a linha nº 12: Tendo propriedades de difícil acesso com um Veículo Grande, entende-se que um veículo menor, seja mais seguro aos estudantes e por isso esta sendo desmembrada e licitada novamente.

LOTE 04

Item 06

<b>Linha nº 19 Xaxim Linha Terceira</b>	
Itinerário	Xaxim, horário das 11h:30 min. Devolução dos alunos da linha terceira, divisa, com Rui Barbosa 1º e Vespertino Famílias, Gaspari, Bes, Faé, Brunetto, Perin, Sorgatto, Linha Eralzinho de Baixo, Linha Eralzinho São Jose Passando em Frente as Escolas: EBM Ari Moacir Lunardi, EBM Dirce Dall Agnol EEB Gomes Carneiro. EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custodio de Campos e Retorno. (Próprio)
Extensão	(84) (oitenta e quatro) Quilômetros/Dia
Horário	Vespertino
Veículo	Micro - Ônibus Capacidade Mínima (28) Vinte e Oito Lugares





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000087

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2015 - PR

Processo Administrativo:	68/2015
Processo de Licitação:	68/2015
Data do Processo:	23/03/2015

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 68/2015

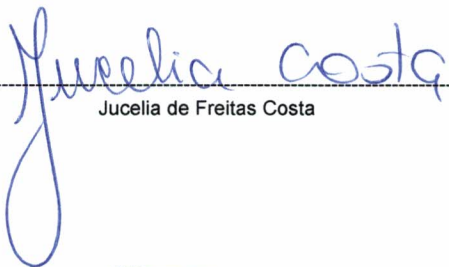
A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2015, às 14:30 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

Xaxim, 1 de Abril de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	105 / 2015
Data da Publ.	01 / 04 / 15
Data Saída	01 / 05 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2015 - PR

Processo Administrativo: 68/2015  
Processo de Licitação: 68/2015  
Data do Processo: 23/03/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000068

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 15/04/2015 até às 14:00 horas do dia 15/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

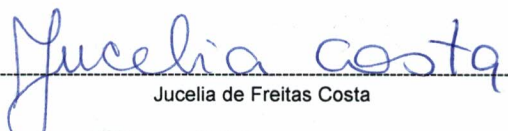
Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12.160,000	Km	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário (01-01-64310)
2	12.000,000	Km	Linha nº 05 "a" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário (01-01-64308)
3	2.240,000	Km	Linha nº 05 "b" Xaxim Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário (01-01-64309)
4	11.200,000	Km	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário (01-01-64324)
5	3.360,000	Km	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão conforme Itinerario (01-01-64325)
6	13.440,000	Km	Linha nº 19 em Xaxim Linha Terceira. Conforme Itinerario. (02-12-00008)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 1 de Abril de 2015.

  
Jucelia de Freitas Costa



# Xaxim

## PREFEITURA

### AVISO DE ANULAÇÃO DE DE PROCESSO 067/2015

#### AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 067/2015

Inexigibilidade n. 007/2015

O município de Xaxim através de seu Prefeito torna publico a anulação da licitação supra.

Justifica-se a presente anulação, considerando que a empresa MENTRAQUIRON EIRELI ME, representada pela senhora Juliana Da Campo, solicitou a desistência do credenciamento de atendimento na área de fisioterapia na técnica Método Bobath, motivo pelo qual não há horários disponíveis para o agendamento da demanda reprimida de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal De Saúde.

Xaxim (SC), 01 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### AVISO DE ERRATA DE PREGÃO 038/2015

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015

O município de xaxim - SC, através do Prefeito Municipal comunica que foi alterado O ANEXO I do referido edital, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar de acordo com o itinerário.

Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 15 de abril às 14h30min, com entrega dos envelopes até às 14h00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### AVISO DE PREGÃO 041/2015 - PM

#### MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa especializada em comercialização e execução de pinturas interna e externas na Estratégia de Saúde da Família Guarany, incluindo mão de obra e materiais, conforme descrição completa no edital, destinado para Secretaria de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 15 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

### AVISO DE PROCESSO 075/2015

AVISO DE INEXIGIBILIDADE 008/2015 - SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE, A SABER:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015

HOMOLOGAÇÃO: 01/05/2015

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015 - CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO: KELEN DAIANE ORSO

CPF: 058.905.759-63

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAUDE PARA SESSÃO DE DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL EM MASTECTOMIZADAS.

VALOR: 10.800,00( DEZ MIL REAIS E OITOCENTOS REAIS ).

VIGENCIA: 31/12/2015

FUNDAMENTO: CAPUT do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Xaxim-SC, 01 de abril de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

### Decreto 144

DECRETO Nº. 144/2015.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal IVANIR TEREZINHA CECHIN GIACOMIN, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da matrícula 5808, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 02 de abril de 2015, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Fabio Jose Dal Magro

Procurador Geral do município





# PUBLICAÇÃO LEGAL

DIÁRIO CATARINENSE,  
QUINTA-FEIRA,  
2 DE ABRIL DE 2015

36

**LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**  
Dia 08/04/15, às 09hs na Sociedade Recreativa SORGITU  
R. João Fernandes Lima, 916, Humaitá, TUBARÃO/SC.  
Visitação: Dias 02, 03, 06 e 07/04/2015, em Criciúma, Tubarão e Braço do Norte/SC.  
INFORMAÇÕES: (48) 3622.1328 / 3632.2995 / 3442.2831 / 3364.1838  
www.gestordelileiros.com.br / www.soleilios.net / www.detrans.sc.gov.br  
Leiloeiro Público Oficial: Eduardo de Werk / Matr. AARC/190

**LOGOCENTER PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ 07.242.341/0001-12  
AVISO AOS AACIONISTAS  
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2014, Joinville, SC, 30 de março de 2015, Orlando Humberto Watzko - Diretor Presidente.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015**  
A Prefeitura Municipal de Anitápolis torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços no dia 23/04/2015, às 09:30 horas, na Sala de reuniões de licitações. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Meio na comunidade de Rio Faxinal. O Edital, impresso, contendo as instruções, especificações e condições para participação, estará à disposição dos interessados, no dia 06/04/2015, a partir das 8:00 horas, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Anitápolis, Rua Gonçalves Junior, nº 260 - CEP: 88475-000 - Centro - Anitápolis. FONE:(48) 3256-0131. Email: licita@anitapolis.sc.gov.br.  
Anitápolis, 01/04/2015.  
Marco Antônio Medeiros Júnior  
Prefeito Municipal.

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA DE ORLEANS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Edital: **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 70/2015.**  
Tipo: Menor Preço/GLOBAL  
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 3 PONTES DE CONCRETO NAS COMUNIDADES DE CURRAL FALSO, TRES BARRAS E RIO LARANJEIRAS NO MUNICÍPIO DE ORLEANS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 784984/2013, PROCESSO Nº 2624.1005298-17/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ORLEANS.  
Recebimento das Propostas: até o dia 23/04/2015 às 14h00m.  
Abertura das Propostas: dia 23/04/2015, às 14h00m.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.  
Orleans, 01 de Abril de 2015.  
Eduardo Bertoni  
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015-FMS**  
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2015-FMS. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO FIAT/DUCATO ADAPTA AMBULANCIA- ANO/MOD: 2010/2011, PLACA MHG 6256, FROTA 190, DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 17/04/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.  
Videira/SC, 01 de Abril de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 12º dos estatutos sociais da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Telesco, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de Abril de 2015, às 18 horas em primeira convocação com a presença de 25% dos Associados em dia com a Associação e às 18 horas e trinta minutos em segunda convocação com qualquer número de presentes, na sede da ASTEL, sita a Rua Eduardo Gonçalves D'Ávila, 150 - Itacorubi - Florianópolis, para deliberar sobre o seguinte:  
**ORDEM DO DIA**  
1. Apreciação do relatório da atual Diretoria Executiva.  
2. Eleição e Posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o biênio 2015 - 2017.  
3. Assuntos Gerais.  
Mauro Roberto Capela  
Presidente do Conselho Deliberativo

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015-FMS**  
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 12/2015-FMS. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO VEÍCULO ONIBUS- MARCOPOLLO/VOLARE W9 ON-COR BRANCA - ANO 2010/2011, PLACA MHE 1017, FROTA 197, DA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 17/04/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.  
Videira/SC, 01 de Abril de 2015.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015**  
O município de Xaxim - SC, através do Prefeito Municipal comunica que foi alterado o ANEXO I do referido edital, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar de acordo com o itinerário.  
Considerando a alteração do Edital a abertura fica marcada para o dia 15 de abril às 14h30min, com entrega dos envelopes até às 14h00min do mesmo dia.  
As demais disposições permanecem inalteradas.  
Xaxim - SC, 01 de abril de 2015.  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**  
A Prefeitura Municipal de Anitápolis torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços no dia 22/04/2015, às 09:30 horas, na Sala de reuniões de licitações. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para pavimentação em lajotas das Ruas 18,19 e 20, Rua Geral rio do Ouro e Transversal B, continuação da Rua Geral Vila Nova, Rua Ângelo Carara, Rua Max Probst e Servidão Carara, em conformidade com os detalhamentos contidos no memorial descritivo em anexo, para o exercício fiscal de 2015. O Edital, impresso, contendo as instruções, especificações e condições para participação, estará à disposição dos interessados, no dia 06/04/2015, a partir das 8:00 horas, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Anitápolis, Rua Gonçalves Junior, nº 260 - CEP: 88475-000 - Centro - Anitápolis. FONE:(48) 3256-0131. Email: licita@anitapolis.sc.gov.br.  
Anitápolis, 01/04/2015.  
Marco Antônio Medeiros Júnior  
Prefeito Municipal.

**Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0001/2015 - SANEFRAI**  
**MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2015 - SANEFRAI**  
Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de perfuração e instalação de poço tubular profundo, no bairro Macieira, neste Município, com profundidade prevista para 80 (oitenta) metros, para abastecimento de água dos bairros Liberdade e Macieira, nos termos dos Projetos anexos; Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 22.04.2015. Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.  
Fraiburgo/SC, 01 de abril de 2015.  
Elói Regalin  
Presidente da SANEFRAI

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E DO BENEFICIAMENTO DO CARVÃO, DO CÁLCARIO E PEDREIRAS, DE AREIAS E BARREIRAS, DA PIRITAS, DA FLUORITA E DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS DE CRICIÚMA E REGIÕES DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**  
Por determinação judicial contida nos autos da ACP n. 3574/2014 em trâmite na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Criciúma, o interventor judicial nomeado nos autos, através do presente Edital, convoca e informa a categoria acima nominada para a realização de eleições para membros da Diretoria do Sindicato. **BASE TERRITORIAL:** Art. 1º do Estatuto com exclusão expressa dos Municípios citados no art. 2º do mesmo Estatuto. **DATA DAS ELEIÇÕES - 1ª CONVOCAÇÃO:** nas seguintes datas 08, 09 e 10/06/2015. **2ª CONVOCAÇÃO:** nas seguintes datas 22,23 e 24/06/2015. **3ª CONVOCAÇÃO:** nas seguintes datas 06, 07 e 08/07/2015. **LOCAL DAS ELEIÇÕES - HAVERÁ SOMENTE URNA FIXA PARA TODOS OS TURNOS E CONVOCAÇÕES:** Sede do Sindicato na Av. Getúlio Vargas 512, Centro, Criciúma, SC. **HORÁRIO DE VOTAÇÃO - URNA FIXA:** 9:00 hs às 17 hs. **DATA DE 2º TURNO - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** havendo votação de eleitores na 1ª convocação (art. 112), porém, não atingindo a cota com maior número de votos a quantidade necessária nos termos do art. 109, fica expressamente consignado que será realizada a votação em 2º turno nas seguintes datas com uma fixa 22, 23 e 24/06/2015. Caso o quórum de eleitores seja apenas cumprido em 2ª convocação (art. 113), porém não atingindo a cota com maior número de votos a quantidade necessária nos termos do art. 109, fica expressamente consignado será realizada a votação em 2º turno da 3ª convocação, nas seguintes datas: 06, 07 e 08/07/2015. Caso o quórum de eleitores seja apenas cumprido em 3ª convocação (art. 114), porém não atingindo a cota com maior número de votos a quantidade necessária nos termos do art. 109, fica expressamente consignado que será realizada a votação em 2º turno nas seguintes datas com uma fixa 20, 21 e 22/07/2015. **PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPA:** 20 (vinte) dias da data de publicação do presente Edital - art. 83. **LOCAL E HORÁRIO PARA REGISTRO DE CHAPA:** Escritório do interventor judicial - R. Ruy Barbosa, 149, sl 405, Ed. Diomício Freitas, Centro, Criciúma, SC, de segunda a sexta-feira das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:30 hs. **CADASTRAMENTO PRÉVIO DE ELEITORES:** Além de comprovar o cumprimento das exigências dos artigos 10, 11, 77 e 78 do Estatuto Social, obrigatoriamente deverá o eleitor, para ter direito a voto, cadastrar-se previamente através de formulário próprio no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital e apresentar a documentação de comprovação dos requisitos do Estatuto para ser sócio. Para o cadastramento de eleitor, deverá o mesmo dirigir-se ao escritório do interventor judicial em dias úteis das 8:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00 hs. O presente Edital encontra-se juntado aos autos da ACP n. 3574/2014, bem encontra-se afixado na sede do Sindicato. **DESDE JÁ CIENTES OS INTERESSADOS QUE TODOS OS SERÃO CONTADOS COMO SE JUDICIAIS FOSSEM, EXCLUÍDO O DIA DA PUBLICAÇÃO E INICIAM NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE E AOS QUE SE VENCERAM EM DIAS NÃO ÚTEIS PRORROGA-SE PARA O DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.**  
AGENCIAMENTO DAUFENBACH JÚNIOR - Interventor Judicial - CRAISC 6410

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**  
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitamos as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 14:00 horas do dia 17 de abril de 2015, em sua sede na Rua Marechal Floriano, nº 214, propostas para:  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE COLETORA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS DAS SUB-BACIAS SBR5B 1 E 2 DA BACIA DO RIO SÃO BENTO - MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
(105) 4.4.90.51.00.00 - Setor de Saneamento Geral - Exercício Vigente  
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00.  
São Bento do Sul, 01 de abril de 2015.  
OSVALCIR PETERS  
Diretor Presidente

## PROJETO DE LEI

### Transmissão proposital de HIV pode virar crime

**A** Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, principal colegiado da Casa, vai discutir um projeto que torna crime hediondo a transmissão proposital do vírus HIV. O deputado gaúcho Pompeo de Mattos (PDT) apresentou proposta pedindo que passe a ser configurado como crime "transmitir e infectar, consciente e deliberadamente" outra pessoa com o vírus. O projeto teve parecer favorável do relator, deputado Marco Tebaldi (PSDB-SC), que recomendou ajustes, mas demonstrou apoio à ideia.

Tebaldi propõe que seja aplicada nesses casos pena de dois a oito anos de prisão. Os congressistas, no entanto, não especificam como seria comprovado que a transmissão ocorreu de forma proposital. A ideia do projeto é coibir a chamada "roleta-russa" do HIV. O Ministério da Saúde tem se preocupado com pessoas que contraem o vírus por opção. Em várias partes do país, a polícia está investigando um grupo que tem como prática "carimbar" o parceiro, passando o vírus da aids sem seu conhecimento e permissão.

## NAÇÕES UNIDAS FALAM EM RETROCESSO

Apesar da movimentação dos congressistas, o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (Unaid) enviou uma nota técnica ao Congresso pedindo a rejeição do projeto. Para a entidade, a proposta pode representar um retrocesso.

"Não há evidências de que a criminalização da transmissão do HIV traga vantagens ou benefícios para a saúde pública. Vários estudos sugerem o contrário: que a criminalização da transmissão do vírus da aids é incapaz de conduzir as pessoas a mudanças de comportamento e tampouco de promover justiça criminal ou impedir a transmissão do HIV", diz o texto.

Ainda segundo o programa, o Código Penal atualmente prevê punições em caso de transmissão sem consentimento, "o que traria mais uma legislação, além de desnecessária".



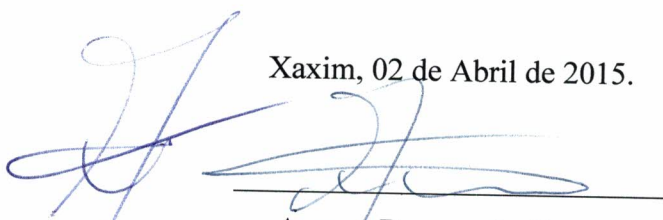
**PROCESSO LICITATÓRIO N.068/2015**  
**PREGÃO N.038/2015 – TIPO PRESENCIAL**

000072

**ANEXO II**  
**CRENCIAMENTO**

A empresa **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, neste ato representada pelo seu empresário, com qualificação completa Agenor Raymundo Ceratto, portador da Carteira de Identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Agenor Raymundo Ceratto, portador da carteira de identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim – SC, PREGÃO PRESENCIAL Nº38, apresentar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO (01), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02), praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim, 02 de Abril de 2015.

  
Agenor Raymundo Ceratto

Responsável pela empresa...

**00551153 / 0001 - 27**

Agenor Raymundo Ceratto.  
- ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 89825-000

Xaxim - SC.

*Suro*

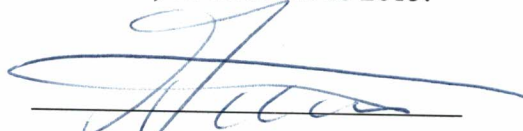
*up*  
*at*  
*at*

000073

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão presencial e, ainda, que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 02 de Abril de 2015.



Agenor Raymundo Ceratto  
Responsável pela empresa  
RG: 16/R-351.246 – SSI/SC

**00551153 / 0001 - 27**

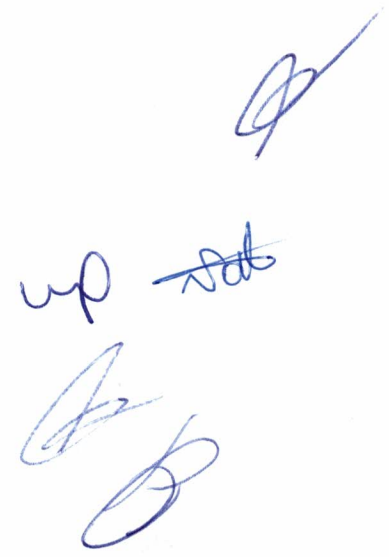
Agenor Raymundo Ceratto.  
- ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 89825-000

Xaxim - SC.

*Sulio*



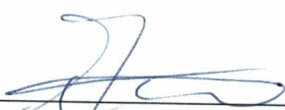


**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

O signatário da presente, em nome da proponente AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 02 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Agenor Raymundo Ceratto  
Responsável pela empresa  
RG: 16/R-351.246 – SSI/SC

*Sine*

*[Handwritten signature]*

**00551153 / 0001 - 27**  
Agenor Raymundo Ceratto.  
- ME  
Rua: Rio Grande, 683  
Centro - CEP 89825-000  
Xaxim - SC.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0245816-7	<b>CNPJ</b> 00.551.153/0001-27	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 07/04/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/04/1995
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA RIO GRANDE, 653, Centro, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL			
<b>Capital: R\$</b> 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa <i>e</i>	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 31/03/2006 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> AGENOR RAYMUNDO CERATTO <b>Identidade:</b> 12R 351.246 SSI/SC <b>Estado Civil:</b> CASADO			
		<b>CPF:</b> 260.625.499-49 <b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO UNIVERSAL	

*Sulio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

Florianópolis - SC, quarta-feira, 25 de março de 2015

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

S Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/03/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



000076

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072960**

Data da Inscrição: 14/04/2015

Data da Renovação: 14/04/2015

Válido Até: 14/04/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 27/11/2007	
<b>Código:</b> 1883 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b> AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES		
<b>Bairro:</b>	<b>e-mail:</b>	
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Estado:</b> SC	
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Telefone:</b> 4933532183	
<b>CNPJ:</b> 00.551.153/0001-27	<b>Inscr. Estadual:</b>	
<b>Responsável:</b>	<b>País:</b> Brasil	
	<b>Fax:</b> 49	
	<b>Inscr. Municipal:</b>	
	<b>Identificação:</b>	
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b>	<b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>		
<b>Principais Clientes:</b>		
<b>Principais Fornecedores:</b>		
<b>Outras Informações:</b>		

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

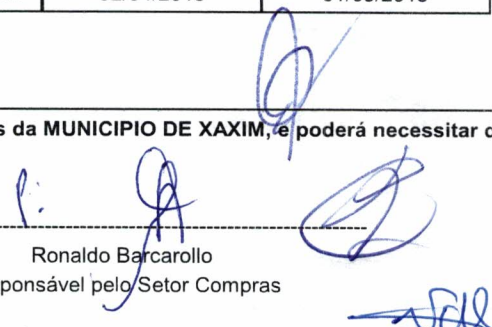
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	E026.3AF2.F96D.72B4	13/02/2015	12/08/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2259108	30/03/2015	30/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	90213506/2015	01/04/2015	27/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140031861077	02/04/2015	01/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	862	01/04/2015	31/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015040203294095376805	02/04/2015	01/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 14 de Abril de 2015



Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras





DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000077

NÃO PREENCHER

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO**

NOME DO TITULAR

natural de **NOVA PRATA-RS** **Brasil** **Casado**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de **José Ocilides Ceratto e Antonia Lorencet Ceratto**  
FILIAÇÃO

nascido em **28/06/53** profissão **Comércio**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **012 5062549949** Identidade **12A-351.246** **SSI** **SC**  
NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Rio Grande nº 653 Centro Xaxim-SC CEP: 89825000**  
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 021 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL
  - 5 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
03 **AG E N O R R A Y M U N D O C E R A T T O**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE 04 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC. (NÚMERO E COMPLEMENTO (ARTO. SALA, ETC.))  
06 **R U A R I O G R A N D E 6 5 3**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO  
07 **C E N T R O**

CEP 08 **8 9 8 2 5 0 0 0** NOME DO MUNICÍPIO **Xaxim** SIGLA UF **SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
09 **1 0 0 0 0 0** **Dez Mil Reais**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)  
DIA MÊS ANO 10 **1 7 0 4 9 5** (USO DA JUNTA) 11 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - DESENQUADRAMENTO ME 12 CGC - básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**Com. Varejista de Artigos p/veituário**  
**Tecelagem de Malhas**  
**Serviços de Representação Comercial**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	13	3	2
14	2	43	2	0
15	5	52	1	9
16				7
17				5

DATA 03/04/95 ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]* (USO DA JUNTA) DATA DO DEPERIMENTO 18 DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

*Silvio*  
*[Assinaturas]*



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000078

NÃO PREENCHER

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO**

NOME DO TITULAR

natural de **Nova Prata-RS** **Brasil** **Casado**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **José Ocilides Ceratto e Antonia Lorencet Ceratto**  
FILIAÇÃO

nascido em **28/06/53** profissão **Comércio**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 2 5 0 6 2 5 4 9 9 4 9** identidade **12R-351.246** **SSI** **SC**  
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Rua Rio Grande n.653 Centro Xaxim-SC CEP: 89825000**  
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 5**
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL
  - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

NOME COMERCIAL

**03** **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

**04** **4 2 1 0 2 4 5 8 1 6 7**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

**05**

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

**06** **RUA RIO GRANDE 653**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

**07** **CENTRO**

CEP

**08** **8 9 8 2 5 0 0 0**

NOME DO MUNICÍPIO

**XAXIM**

SIGLA UF

**SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

**09** **1 0 0 0 0 0 0 0**

**(Dez Mil Reais)**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**10** **1 7 0 4 9 5**  
DIA MES ANO

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

**11** **1**  
1 - ENQUADRAMENTO ME  
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

ordem

controle

**12** **0 0 5 5 1 1 5 3 0 0 0 1 2 7**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**Transporte Rodoviário de Passageiros**

CODIGO DE ATIVIDADE

**13** **4 7 1 1 2**  
**14** **0**  
**15** **9**  
**16** **7**  
**17** **5**

DATA

**20/11/96**

ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

**18** **1 1 9 6**  
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102458167		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AGENOR RAYMUNDO CERATTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL BENS		
FILHO de (pai) JOSÉ OCLIDES CERATTO		(mãe) ANTONIA LORENCET CERATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1953	IDENTIDADE número 12R-351.246	Órgão emissor SSI	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 250.625.499-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE			NÚMERO 653
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89829-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO GRANDE			NÚMERO 653
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 77.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SETENTA E SETE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6024-0/02 Atividades secundárias XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, INTERMUNICIPAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/04/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.551.153/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) <i>Agenor Raymundo Ceratto ME</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 28/03/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Stamp]</i> 31 MAR 2006	AUTENTICA OBSERVAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2006 SOB Nº: 20060730447 Protocolo: 06/073044-7 Empresa: 42 1 0245816 7 AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME <i>[Signature]</i> FÁBIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL	

Sulmo

*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 25/04/13  
*[Signature]*



000080

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072452**

Data da Inscrição: 01/04/2013

Data da Renovação: 23/01/2014

Válido Até: 31/12/2014

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929	<b>Data do Cadastro:</b> 25/04/2013
<b>Código:</b> 15101 <b>Ativ.Econ.:</b>	<b>Tipo de Empresa:</b>
<b>Endereço:</b> R OLIMPIO NEGRI, 115	
<b>Bairro:</b> Alvorada	<b>e-mail:</b> jhunata@hotmail.com; fiscal1orcofi@gmail.com
<b>Cidade:</b> Xaxim	<b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 89825-000	<b>Telefone:</b> 4988041947 <b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 17.868.984/0001-20	<b>Inscr. Estadual:</b> <b>Inscr. Municipal:</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Identificação:</b>
<b>Capital Social:</b>	<b>Faturamento Mensal:</b> <b>Qtde Funcion.:</b>
<b>Área Disponível:</b>	<b>Área Construída:</b>
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

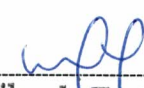
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	DFA8.2B73.E3D1.04BA	23/01/2014	22/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1020264	23/01/2014	23/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001182013-20022984	06/11/2013	05/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41427982/2014	23/01/2014	21/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140009756369	23/01/2014	24/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	470	23/01/2014	24/03/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014012308520999930217	23/01/2014	21/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 15 de Abril de 2015

  
Marilene de Freitas Fin  
Responsável pelo Setor Compras  
CNPJ: 04.810.478/90  
Responsável Por Licitações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 944.145 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/AGO/2013

NOME: NATALINO JOSÉ TRENTIN

FILIAÇÃO: JOAQUIM LUIZ TRENTIN  
MARIA JOANA TARTARO TRENTIN

NATURALIDADE: SEARA SC DATA DE NASCIMENTO: 15/AGO/1961

DOC ORIGEM: CERT. CAS. 271 LV 02 FL 36  
CARL TAGLIARI-SEARA SC

OFF: 440.901.159-20 JOSE AUGUSTO DA LUZ KOEHLICH  
Diretor do Instituto de Identificação - IAPIC/RS

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/85

000081

*Sine*

*vd*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR: *Natalino José Trentin*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO






**PROCURAÇÃO****OUTORGANTE**

**JHONATAN LUIS TRENTIN**, portador do CPF nº 096.587.839-29, e RG nº 5.373.034, emitido pela SSP-SC em 22/08/2012, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Olimpio Negri, nº 115, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina;

**OUTORGADO**

**NATALINO JOSÉ TRENTIN**, portador do CPF nº 440.801.159-20 e do RG nº 844.145, emitido pela SSP-SC em 23/03/1994, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Olimpio Negri, nº 115, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

**PODERES**

Representar concomitantemente com a Outorgante a empresa: JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929, inscrita no CNPJ nº 17.868.984/0001-20, com sede na Rua Olimpio Negri, nº 115, com amplos e gerais poderes de gerência de sua matriz, acima referida, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, assinando pela empresa em todas as repartições públicas e privadas; participar e dar lances em licitações publicas; firmar compromissos e contratos; na movimentação bancária: fazer depósitos, saques, assinar cheques, guias de impostos e declarações; contratar, fixar ordenados e dispensar empregados, enfim, podendo praticar todos os atos necessários para desempenho das funções de empresa comercial.

Xaxim – SC, 14 de abril de 2015.



*Jhonatan Luis Trentin*

**JHONATAN LUIS TRENTIN**

*wf*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.  
RECONHECIMENTO nº 329071

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) JHONATAN LUIS TRENTIN  
Xaxim, 14 de abril de 2015 Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

NOELI CERUTTI VALENTINI - Tabelã Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo, R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVH05344-ZCJJ  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Rua Cândido Teston, 785, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.  
E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

**TABELIONATO DE NOTAS  
& PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC**

**JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**  
**RUA OLIMPIO NEGRI, 115, ALVORADA, XAXIM – SC**  
**CNPJ: 17.868.984/0001-20**

000083

**CREENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº 038/2015**

A empresa **JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**, inscrita no CNPJ nº 17.868.984/0001-20, com sede à Rua Olimpio Negri, nº 115, alvorada, Xaxim – SC, Cep nº 89.825-000 , neste ato representado pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **JHONATAN LUIS TRENTIN**, brasileiro, solteiro, empresário RG nº 5.373.034 SSP/SC, inscrito no CPF 096.587.839-29, residente e domiciliado na Rua Olimpio Negri, nº 115, Bairro Alvorada, Xaxim – SC, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **NATALINO JOSÉ TRENTIN**, brasileiro, casado, motorista, RG nº 844.145 SSP/SC, inscrito do CPF nº 440.801.159/20, residente e domiciliado na Rua Olimpio Negri, nº 115, Bairro Alvorada , Xaxim - SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de **XAXIM - SC**, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos (assinar contratos) ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

**XAXIM – SC, 14 de Abril de 2015.**



*Jhonatan Luis Trentin*

**JHONATAN LUIS TRENTIN**

**RG: 5.373.034 SSP/SC**

*wf*



000084

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929

**Nome do Empresário**

JHONATAN LUIS TRENTIN

**Nome Fantasia**

PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA

**Capital Social**

5.000,00

**Nº da Identidade**

5373034

**Órgão Emissor**

sspsc

**UF Emissor**

SC

**CPF**

096.587.839-29

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

04/04/2013

### Números de Registro

**CNPJ**

17.868.984/0001-20

**NIRE**

42-8-0104608-9

### Endereço Comercial

**CEP**

89825-000

**Logradouro**

RUA OLIMPIO NEGRI

**Número**

115

**Bairro**

ALVORADA

**Município**

XAXIM

**UF**

SC

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

04/04/2013

**Código da Atividade Principal**

10.91-1/02

**Descrição da Atividade Principal**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

**Código da Atividade Secundária**

1 49.24-8/00

2 10.94-5/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Transporte escolar

Fabricação de massas alimentícias

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

**JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**  
**RUA OLIMPIO NEGRI, 115, ALVORADA, XAXIM – SC**  
**CNPJ: 17.868.984/0001-20**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 038/2015**

**JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**, CNPJ n.º **17.868.984/0001-20**, sediada na Rua Olimpio Negri, 115, Bairro Alvorada, Xaxim – SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**XAXIM-SC, 14 de Abril de 2015.**



**JHONATAN LUIS TRENTIN**  
**RG 5.373.034 SSP/SC**



**JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**  
**RUA OLIMPIO NEGRI, 115, ALVORADA, XAXIM – SC**  
**CNPJ: 17.868.984/0001-20**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 038/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente **JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



**XAXIM – SC, 14 de Abril de 2015.**

*wp*

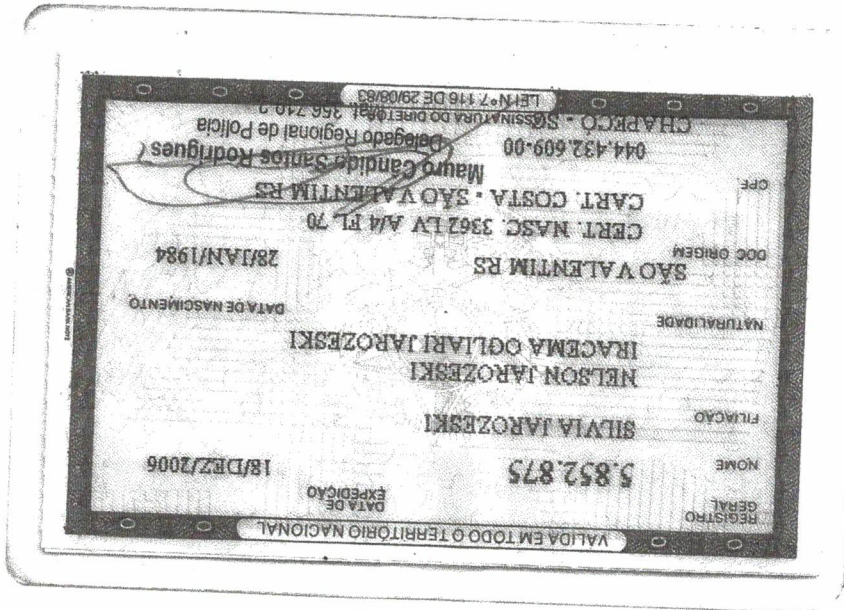
*Jhonatan Luis Trentin*

**JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**  
**CNPJ: 17.868.984/0001-20**

me



*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**1. CELSO BRAMBILA** – brasileiro, natural da cidade de Coronel Freitas – SC, nascido em 29/06/1961, casado com Comunhão Universal de Bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.497.516-5, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 469.316.359-72, residente e domiciliado na Rodovia Estadual 468, S/N, Linha Três Irmãos, interior do município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, CEP: 89819-000;

**2. LUCIANE RENATA CASTAGNERA** - brasileira, natural da cidade de Chapecó – SC, nascida em 05/10/1985, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.734.040, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 052.001.329-83, residente e domiciliada na Linha Três Irmãos, S/N, interior do município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, CEP: 89819-000.

Únicos sócios da sociedade empresária **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME** com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rodovia Estadual 468, S/N, Linha Três Irmãos, Interior, CEP: 89819-000, com Contrato Social Constitutivo arquivado na MM. JUCESC – SC, sob nº 42204968296, em sessão de 15/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.408.479/0001-00, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social, conforme Lei 10.406/02 (novo Código Civil), dando-lhe o seguinte ordenamento e redação:

1ª – É admitida na sociedade a sócia Sra. **SILVIA JAROZESKI**, brasileira, natural da cidade de São Valentim – RS, nascida em 28/01/1984, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.852.875, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF nº 044.432.609-00, residente e domiciliada na Rua Pomerode, nº 1020-E, Bairro Cristo Rei, Chapecó – SC, CEP: 89810-050; e também o sócio **JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ**, brasileiro, natural da cidade de São Valentim – RS, nascido em 31/07/1998, solteiro, estudante, emancipado na data 26/08/2014 Certidão de Emancipação registrado sob o nº 6666, folha 74, livro E-22, Cartório Dias de Castro, portador da cédula de identidade nº 6.974.839, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 105.654.519-44, residente e domiciliado na Rua Pomerode, nº 1020-E, Bairro Cristo Rei, Chapecó - SC, CEP: 89810-050.

2ª – Retira-se da sociedade, o sócio **CELSO BRAMBILA** possuidor de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais) vende e transfere a parte de suas cotas capitais para a sócia **SILVIA JAROZESKI** no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), representando 750,00 (setecentos e cinquenta) quotas e o restante para o sócio **JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ** no valor de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) representando 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta) cotas, e a sócia **LUCIANE RENATA CASTAGNERA** retira-se da sociedade, a qual vende, cede e transfere a totalidade de suas quotas e direitos sociais, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais) para a sócia **SILVIA JAROZESKI**, dando plena, geral, completa e

MUNICÍPIO DE XAXIM/  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente, com relação a totalidade de suas quotas vendidas.

O capital Social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País está assim distribuído:

- a) CELSO BRAMBILA – 37.500 (trinta e sete mil quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
- b) LUCIANE RENATA CASTAGNERA - 37.500 (trinta e sete mil quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Em decorrência da venda e retirada de sócios, o capital social de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) SILVIA JAROSZESKI – 38.250 ( trinta e oito mil e duzentos e cinquenta) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)
- b) JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ – 36.750 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade passa a ter sua sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Maggioni, nº 1300, Bairro Rosa Linda, CEP: 89819-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá como objeto o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal. Transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, comércio sob consignação de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Maggioni, nº 1300, Bairro Rosa Linda, CEP: 89819-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal. Transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal, comércio sob consignação de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital Social é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e está assim distribuído:

*[Handwritten signatures]*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 / 04 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten initials]*



000090

- a) SILVIA JAROZESKI – 38.250 ( trinta e oito mil e duzentos e cinquenta) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)
- b) JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ – 36.750 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta) cotas no valor de 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 de janeiro do ano de 2013, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**Art. 1.056, CC/2002**).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**Art. 1.052, CC/2002**).

4  
3  
N

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade ficará a cargo da sócia Sra. **SILVIA JAROZESKI**, à qual caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, contrair empréstimos, sem a autorização do outro sócio (**Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Sócio

**CLÁUSULA NONA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro; o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**Art. 1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (**Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade poderá a qualquer tempo , abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*(Handwritten signatures)*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 CONFERE COMO ORIGINAL  
 08 / 04 / 15  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

*wp*

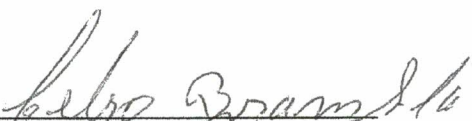
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

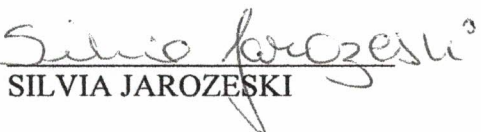
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o foro da cidade de Chapecó para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

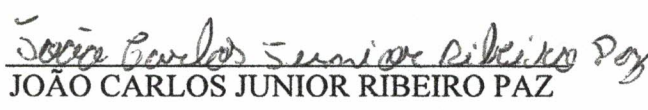
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Cordilheira Alta (SC), 27 de outubro de 2014.

  
CÉLSO BRAMBILA

  
LUCIANE RENATA CASTAGNERA

  
SILVIA JAROZESKI


  
JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ


TESTEMUNHAS:


MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 04 / 15


SERVIDOR RESPONSÁVEL

  
SONIA JUÇELDA INNOCENTE DISNER  
CPF n.º 693.622.209-97  
R.G 12R-2.031.389 SSP/SC

  
BRUNA ZALEWSKI CERVI  
CPF n.º 043.324.219-14  
R.G 51.273.699-98 SSP/RS

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/11/2014 SOB Nº: 20143336940  
Protocolo: 14/333694-0, DE 11/11/2014

Empresa: 42 2 0496829 6  
CORDITUR TRANSPORTES E

  
BRUNA ZALEWSKI CERVI

up



CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME
--

CNPJ: 17.408.479/0001-00
--------------------------

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº038/2015

Processo licitatório nº 068/2015

À empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº17.408.479/0001-00, sediada a Rua Alberto Maggioni nº1300 Bairro Rosa Linda cidade de Cordilheira Alta DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cordilheira Alta- sc 08 de abril de 15.



SILVIA JAROZESKI  
RG: 5.852.875 SSP/SC

17.408.479/0001-00

CORDITUR TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA.-ME

RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300  
BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC



up

**CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME****CNPJ: 17.408.479/0001-00****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Pregão Presencial nº038/2015  
Processo Licitatório nº068/2015

O signatário da presente, em nome da proponente CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

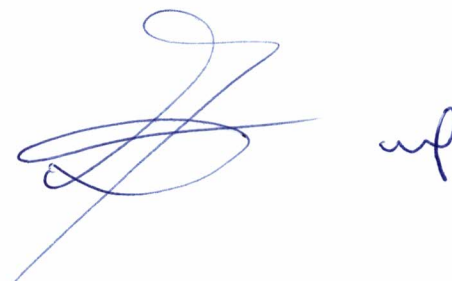

Cordilheira Alta-sc 08 de abril de 15.

  
SILVIA JAROZESKI

CPF: 044.432.609-00

RG: 5.852.875 SSP/SC

**17.408.479/0001-00**  
CORDITUR TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA.-ME  
RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300  
BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000  
[ CORDILHEIRA ALTA - SC ]



000094

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072953**

Data da Inscrição: 08/04/2015

Data da Renovação: 08/04/2015

Válido Até: 08/04/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: CREDITUR E TURISMO LTDA-ME Data do Cadastro: 09/01/2015  
Código: 15864 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: Rua Alberto Maggioni, S/N  
Bairro: e-mail:  
Cidade: Cordilheira Alta Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89891-000 Telefone: Fax:  
CNPJ: 17.408.479/0001-00 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:  
Área Disponível: Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

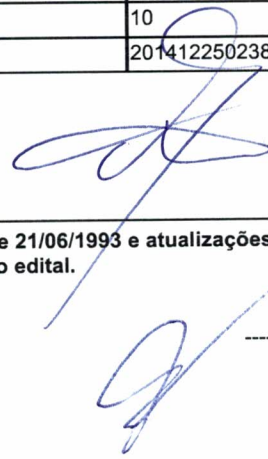
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	FBB.D.E0E7.E145.E7AE	08/01/2015	07/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	75036124/2015	08/01/2015	06/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140000683592	06/01/2015	07/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	10	07/01/2015	06/07/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014122502380022509915	25/12/2014	23/01/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.


Xaxim, 8 de Abril de 2015

  
Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME				
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0496829-6	<b>CNPJ</b> 17.408.479/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/01/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/01/2013	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R ALBERTO MAGGIONI, 1300, ROSA LINDA, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.819-000				
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
<b>Capital: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa 		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)				
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
SILVIA JAROSKI 044.432.609-00	38.250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ 105.654.519-44	36.750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/11/2014      Número: 20143336940 Ato: ALTERAÇÃO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de abril de 2015




Eu,  
Conferi e assino.

**André Luiz de Rezende**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/04/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



000096

me

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JOAO CARLOS RIBEIRO PAZ  
 DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4032494637 SSP RS  
 CPF: 366.087.850-20  
 DATA NASCIMENTO: 02/12/1961

Relação: ODORICO RIBEIRO PAZ  
 MARIA RIBEIRO PAZ

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAL. HAB.: [ ]  
 VALIDADE: 12/06/2017  
 HABILITACAO: 16/05/1983

REGISTRO: 32389737607

LOCAL: CRAPECO, SC  
 DATA EMISSAO: 09/07/2012  
 01944495510  
 SC080691497

DETRAN-SC (SANTACATARINA)

MUNICIPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 04 / 15

Jucioni

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sino

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

up

[Handwritten signature]





# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

000097

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME EM FAVOR DE JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**TRASLADO**  
Livro: 008 | Folha: 017  
Protocolo: 1346  
Data do Protocolo: 22/04/2013

**SAIBAM** os que este instrumento público de procuração bastante virem que aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (22/04/2013), nesta Cidade de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, nesta Escrivania de Paz de Cordilheira Alta, sito a Avenida Fermino Tozzo, 502, centro, Cidade de Cordilheira Alta, Santa Catarina, perante mim Daniela Dal Santo, Escrivã Substituta, compareceu, como outorgante: a Empresa **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Pomerode, nº 1002-E, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.843/0001-44, com 6ª Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 29/05/2008, sob n.º 20081460090, protocolo 08/146009-0 de 19/05/2008, número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (sede) n.º 2.0386693-7, Certidão simplificada datada de 22/04/2013; aqui representado(a) por: **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ**, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1097101371, órgão emissor SSP-RS, expedida em 20/11/2002 e portadora do CPF nº 010.869.460-73, residente e domiciliada na Rua Pomerode, 1002-E, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina e **SILVIA JAROSZKI**, maior, de nacionalidade brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade nº 5.852.875, órgão emissor SSP-SC, expedida em 18/12/2006 e portadora do CPF nº 044.432.609-00, residente e domiciliada na Rua Pomerode, nº 1002-E, Cristo Cristo Rei, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina; o qual representante da empresa declara sob as penas da lei ser a última alteração do referido Contrato, contendo dados totalmente atualizados, conforme certidão simplificada apresentada. Reconhecido como o próprio por mim Escrivã Substituta, face aos documentos que apresentou do que dou fé. E pela Outorgante, por seu representante legal, me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ**, de nacionalidade brasileira, viúvo, motorista, portador da cédula de identidade nº 4032494637, órgão emissor SSP-RS e portador do CPF nº 366.087.850-20, residente e domiciliado na Rua Pomerode, 1020-D, Bairro Cristo Rei, Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina; para os fins especiais, de com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, onde com esta se apresentar e se necessário for, representar a Outorgante junto a Estabelecimentos Bancários em todo o Território Nacional, inclusive Banco Abn Amro Real S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Banco Bradesco S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Safra S.A., Banco Sicredi S.A. Banco Santander Meridional S.A., HSBC Bank Brasil S.A., Banco Múltiplo, Cooperativa de Crédito Maxi-Alfa de Livre Admissão de Associados - SICOOB Maxicrédito/SC, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes bancárias e movimentá-las, emitir, assinar e endossar cheques, emitir e endossar cheques especiais dentro do limite de crédito, sacar à descoberto, usar o saldo devedor, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos e transferências e o que mais preciso for, por meio de cartas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, receber quaisquer quantias devidas à Outorgante, a qualquer título,

Continua na próxima página...(Página 1/3)

Daniela Dal Santo  
Escrivã Substituta  
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta - Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro  
Cordilheira Alta - SC - Cep: 89819-000 - dallsanto@yahoo.com.br - 049 33580087

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

08 / 04 / 15  
*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CCAD

CONFERE O ORIGINAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL



# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta

Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

000998

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA  
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
LTDA ME EM FAVOR DE JOÃO CARLOS RIBEIRO  
PAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**TRASLADO**

Livro: 008 | Folha: 018

Protocolo: 1346

Data do Protocolo: 22/04/2013

assinando os necessários recebidos e dando quitação; sacar; aceitar e endossar Letras de Câmbio; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, Notas Promissórias e Letra de Câmbio, assinando os necessários contratos de abertura de crédito, junto a qualquer instituição financeira, propostas e borderôs; assinar todas as correspondências da outorgante, inclusive aquelas dirigidas aos bancos dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, entregas franco de pagamento, prorrogação de vencimentos/entregas, protestos, declarações de anuência e/ou quitação de débitos e o que mais preciso for; comprar e vender mercadorias em nome da empresa, bem como comprar e vender a quem lhe convier, inclusive com reserva de domínio, pelo preço, prazo e condições que melhor lhe convier, veículos novos e usados, em nome da Empresa; assinando todos os documentos ou instrumentos, preliminares ou definitivos, fazer compras e vendas sempre com devida transferência dos veículos; ajustar e receber importâncias referente as compras e vendas que efetuar; dar quitações totais e parciais aos compradores, assinar a respectiva autorização para transferência de veículos; apresentar documentos; fazer declarações; fazer venda e transferência boa, firme e valiosa; promover junto ao DETRAN e Repartições competentes o licenciamento anual de veículos; requerendo o que se fizer necessário; representar a outorgante perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, inclusive perante ao INSS/FGTS, perante empresas Públicas e de Economia Mistas e em todas as suas relações com o governo da União, Estados e Municípios, inclusive perante o DETRAN, requerendo, declarando e assinando tudo o que se fizer necessário ao fim mencionado, inclusive requerer 2ª via de documentos de veículos; assinar contratos de promessa de compra e venda e de locação; ajustar cláusulas e condições, prazos, juros, multas e eleger foros; assinar contratos e carteiras de trabalho com empregados, contratar e despedir funcionários, gerentes e motoristas, fixando-lhes atribuições, ordenados e comissões; liquidar litígios trabalhistas, bem como fazer acordos de qualquer natureza, inclusive na Justiça Especializada do Trabalho, receber e dar quitação; assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; assinar livros e papéis fiscais, balanços da empresa e correspondências; usar dos poderes contidos nas cláusulas "Ad Negotia", "Ad Juditia et Extra" e mais os para concordar, discordar, abater, confessar, desistir, transejir, fíram compromissos, acordar, novar, requerer e dar quitação; bem como, contratar advogados, constituir procuradores, recorrer de despachos e sentenças judiciais; representar a outorgante em juízo ou fora dele, praticando e assinando todos os atos para o fiel cabal desempenho do presente mandato; podendo substabelecer o presente no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. O presente instrumento é por prazo indeterminado. Os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, o nome e dado do Procurador, bem como os poderes outorgados foram fornecidos pela Outorgante, através de seu administrador, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, isentando esta Escrivania de Paz de qualquer responsabilidade decorrente do presente ato. Dispensadas as testemunhas, na forma do Artigo 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. E pela Outorgante, por seu representante legal, me foi, dito,

Continua na próxima página...(Página 2/3)

Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta - Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro  
Cordilheira Alta - SC - Cep: 89819-000 - dallsanto@yahoo.com.br - 049 33580087

*Antonio Domingos Dal Santo*  
*Escrivão de Paz*

08 / 04 / 15  
SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

006496



República Federativa do Brasil

Estado de Santa Catarina

000099

Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó  
Escrivanía de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A EMPRESA  
NSTUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEÍCULOS  
LTDA ME EM FAVOR DE JOÃO CARLOS RIBEIRO  
PAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

TRASLADO  
Livro: 008 | Folha: 019  
Protocolo: 1346  
Data do Protocolo: 22/04/2013

finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram, do que dou fé. A pedido, lavrai-lhes a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Eu *Daniela* Escrivã Substituta, a digitei, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso. Em testemunho *da* Verdade. Assinaram nesta procuração: ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ como Representante representando a NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, SILVIA JAROSKI como Representante representando a NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização Pago (DAL67900-AYRW) - R\$ 1,35, 1 Procuração ad negotia - R\$ 37,60, Total: R\$ 38,95.

Cordilheira Alta - SC, 22 de abril de 2013.

*Daniela Dal Santo*  
Daniela Dal Santo  
Escrivã Substituta

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
DAL67900-AYRW  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

\*\*\*\*\*  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.  
\*\*\*\*\*

*uf*  
**EM BRANCO**

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

*08 / 04 / 15*

*Juciani*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

(Página 3/3)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL EXCETO EM TERRAS RESERVADAS



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os infra-assinados ANELIRIA OLTRAMARI PAZ, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Pomerode, 1020, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89810-050, portadora da cédula de identidade nº 1034474501, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 585.657.870-87, ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ, brasileira, solteira, estudante, nascida em São Valentim - RS no dia 27/07/1985, residente e domiciliado na Rua Pomerode, 1020, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89810-050, inscrito no CPF sob o nº 010.869.460-73, portador da cédula de identidade nº 1097101371, expedida pela SSP/RS, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.843/0001-44 e no NIRE sob o nº 42203866937, em 12/01/2007, resolvem de comum acordo alterar e depois consolidar seu contrato social em atendimento ao Artigo 2.031 da Lei nº10.406/02 de 11/01/2002 do Código Civil, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª.- A Sociedade passa a Ter como objeto principal o Transporte Escolar municipal, transporte Rodoviário de Passageiros Intramunicipal, e o comercio a varejo de automóveis, camionetes, utilitários e peças de automóveis usados.

CLÁUSULA 2ª.- A Sociedade passa a ter a sua sede na Rua Pomerode, 1002-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89810-050, na cidade de Chapecó (SC).

CLÁUSULA 3ª. É aceita por deliberação de todos os sócios, como sócia, neste ato, ficando subrogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire, a seguinte sócia: SILVIA JAROSZKI, brasileira, solteira, secretária, nascida em São Valentim - RS no dia 28/01/1984, residente e domiciliado na Rua Jhon Kenedy, 1521-E, Bairro Passo Dos Fortes, na cidade de Chapecó (SC), CEP 89800-00, inscrita no CPF sob o nº 044.432.609-00, portadora da cédula de identidade nº 5.852.875, expedida pela SSP/SC,.

Por vendas de suas quotas e direitos sociais, retira-se da sociedade dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente ou futuramente com relação a presente sociedade, a sócia ANELIRIA OLTRAMARI PAZ, que transfere a totalidade de sua participação no capital social de 14.000,00 (Quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para a sócia ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ, 11.200 (onze mil e duzentas) quotas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), e para sócia SILVIA JAROSZKI, 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas pelo preço certo e ajustado de de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentas reais).

O capital social que é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), esta dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional assim distribuído:

ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ	14.000	QUOTAS	R\$ 14.000,00
ANELIRIA OLTRAMARI PAZ	14.000	QUOTAS	R\$ 14.000,00

Em decorrência da transferência de quotas havida, o capital social que é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre as sócias:

ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ	25.200	QUOTAS	R\$ 25.200,00
SILVIA JAROSZKI	2.800	QUOTAS	R\$ 2.800,00

Aneliria Oltramari Paz  
Aline Daiane Ribeiro Paz

Silvia Jaroszki

Silvia

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

CLÁUSULA 4ª.- A Administração da sociedade será exercida, pela sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ**, a qual exercerá o cargo de Administradora por prazo indeterminado.

000101

### CONSOLIDACÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA 1ª.- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.**

#### CLÁUSULA 2ª.- SEDE

A Sociedade tem a sua sede na Rua Pomerode, 1002-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89810-050, na cidade de Chapecó (SC).

#### CLÁUSULA 3ª.- OBJETO SOCIAL

A Sociedade passa a Ter como objeto principal o Transporte Escolar municipal, transporte Rodoviário de Passageiros Intramunicipal, e o comercio a varejo de automóveis, camionetes, utilitários e peças de automóveis usados.

#### CLÁUSULA 4ª.- DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS

O capital social de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), todo ele realizado e dividido em 28.000 (vinte e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Cada sócio subscreveu e integralizou, as quotas e valores correspondentes conforme abaixo.

a)- A sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ**, subscreveu e integralizou 25.200 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

b)- A sócia **SILVIA JAROZESKI**, subscreveu e integralizou 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas no valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional.

#### CLÁUSULA 5ª.- PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1998, e será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA 6ª.- CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE COTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão, cedidas, ou transferidas a terceiros, sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção, por escrito, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA 7ª.- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 04 / 15

SERVILOR RESPONSÁVEL

*(Handwritten signatures and initials)*

*Suelina Bethmann Paz  
Aline Aiane Ribeiro Paz*

*Silvia Jarozeski  
Silvia*



**CLÁUSULA 8ª.- DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da sociedade será exercida, pela sócia **ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ**, a qual exercerá o cargo de Administradora por prazo indeterminado, com poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª.- EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª.- DAS REUNIÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª.- FILIAL**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª.- RETIRADAS**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª.- DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO**

Os lucros Acumulados e do Período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas, periodicamente, à título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos de acordo com a proporção das respectivas quotas.

§ 1º - Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição de lucros efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos à sociedade, pelos sócios, conforme determinação da legislação das Sociedades Limitada, art. 1.059, com juros calculados pela TJLP – Tabela de Juros a Longo Prazo, do período.

**CLÁUSULA 14ª.- DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA 15ª.- DA INTERDIÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O administrador declara formalmente sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a

*Alina e Aline Paz  
Almeida Ribeiro*

*Silvio Jozeski*

*Silvio*

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

08 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 16ª.- OUTRAS CLÁUSULAS DE INTERESSE DOS SÓCIOS**

Os casos omissos nesse contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, da lei da S/A e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA 17ª.- FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Chapecó (SC), 31 de março de 2008

*Alina Daiane Ribeiro Paz*  
ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ

*Aneliria Oltramari Paz*  
ANELIRIA OLTRAMARI PAZ

*Silvia Jarozeski*  
SILVIA JAROZESKI

**TESTEMUNHAS**

*[Signature]*  
SONIA JUCELDA INNOCENTE DISNER  
CPF n.º 693.622.209-97  
R.G. n.º 12R-2.031.389 SSP/SC

*[Signature]*  
MOISES CAMARGO  
CPF n.º 345.652.809-49  
R.G. n.º 12R-761.986 SSP/SC

*Silvia*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2008 SOB N.º: 20081460090  
 Protocolo: 08/146009-0, DE 19/05/2008

**Empresa: 42 2 0386693 7**  
 NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO  
 DE VEICULOS LTDA ME

*[Signature]*  
**MONIQUE OLINGER PHILIPPI**  
 SECRETÁRIA GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
08 / 04 / 15  
SERVIDOR RESPONSÁVEL



<b>NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 02.520.843/0001-44</b>
<b>RUA: POMERODE Nº1002E-BAIRRO CRISTO REI- CHAPECÓ-SC</b>
<b>FONE: 049-3328-9864</b>

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-TIPO PRESENCIAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, CNPJ nº02. 520.843/0001-44, sediada Rua Pomerode nº1002E cidade de CHAPECÓ-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CHAPECÓ-SC 15 DE ABRIL DE 2015.

NSTUR Transp. e Com. de Veículos Ltda.-ME

Sócio-Administrador

JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

RG: 403.249.463-7 SSP/RS

CPF: 366.087.850-20

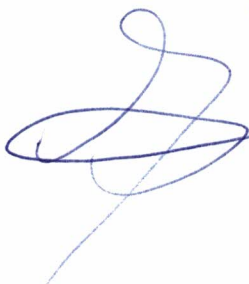
02520843/0001-44

NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME

RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-056

CHAPECÓ - SC

*Súcio*



<b>NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 02.520.843/0001-44</b>
<b>RUA: POMERODE Nº1002E-BAIRRO CRISTO REI- CHAPECÓ-SC</b>
<b>FONE: 049-3328-9864</b>

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-TIPO PRESENCIAL

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº 038/2015**

O signatário da presente, em nome da proponente NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

CHAPECÓ-SC 15 DE ABRIL DE 2015.

NSTUR Transp e Com. de Veículos Ltda.-ME

Sócio Administrador

JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

RG: 403.249.463-7 SSP/RS

CPF: 366.087.850-20

02520843/0001-44  
NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME  
RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050  
CHAPECÓ - SC

Silvio



wp





000106

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072959**

Data da Inscrição: 13/04/2015

Data da Renovação: 13/04/2015

Válido Até: 13/04/2016

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	<b>Data do Cadastro:</b> 27/11/2007
<b>Código:</b> 3054 <b>Ativ.Econ.:</b> 1812201 <b>Tipo de Empresa:</b> Fornecedor	
<b>Endereço:</b> R RUA POMERODE, 1002, E	
<b>Bairro:</b> Cristo Rei <b>e-mail:</b> big_automoveis@hotmail.com	
<b>Cidade:</b> Chapecó <b>Estado:</b> SC <b>País:</b> Brasil	
<b>C.E.P.:</b> 89810-050 <b>Telefone:</b> 4991071030 <b>Fax:</b> 49	
<b>CNPJ:</b> 02.520.843/0001-44 <b>Inscr. Estadual:</b> <b>Inscr. Municipal:</b>	
<b>Responsável:</b> <b>Identificação:</b>	
<b>Capital Social:</b> 0,00 <b>Faturamento Mensal:</b> 0,00 <b>Qtde Funcion.:</b> 0	
<b>Área Disponível:</b> <b>Área Construída:</b>	
<b>Sócios Diretores:</b>	
<b>Principais Clientes:</b>	
<b>Principais Fornecedores:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	8723.6404.EB35.EB35.063E	27/03/2015	29/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	220522014-88888843	04/09/2014	03/03/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	89241480/2015	27/03/2015	22/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140025346670	30/03/2015	29/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	11241	09/04/2015	09/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015032609411162710580	26/03/2015	24/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 13 de Abril de 2015

Ronald Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0386693-7	<b>CNPJ</b> 02.520.843/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/01/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 18/03/1998
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA POMERODE, 1002-E, CRISTO REI, CHAPECÓ, SC, 89.810-050			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTRAMUNICIPAL, E O COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, UTILITÁRIOS E PEÇAS DE AUTOMÓVEIS USADOS.			
<b>Capital: R\$</b> 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
SILVIA JAROSKI 044.432.609-00	14.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALINE DAIANE RIBEIRO PAZ 010.869.460-73	14.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/05/2008 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 2 de abril de 2015

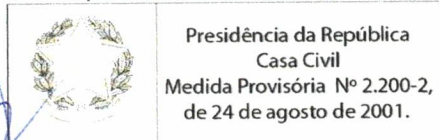
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

**André Luiz de Rezende**

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Documento Assinado Digitalmente 02/04/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



ME

000108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Antonio da Rosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS DRECH & SOHN  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

**Estado de Santa Catarina**  
Escritania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermínio Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
33680087 - dalisanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DVF70395-5AQZ) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 36032  
**Selo Digital de Fiscalização DVF70395-5AQZ**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Cordilheira Alta - 15 de abril de 2015

*Daniela Dal Santo*  
Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.496.265** DATA DE EXPEDIÇÃO **25/JUN/2013**

NOME **ANTONIO DA ROSA**

FILIAÇÃO **ISRAEL PEDROSO DA ROSA**  
**LIBERA MATILDE DA ROSA**

NATURALIDADE **CORONEL-FREITAS SC** DATA DE NASCIMENTO **17/JAN/1958**

DOC-ORIGEM **CERT. CAS. 2382 LV 08 FL. 141**  
**CART. RAMPANELLI-CORONEIA-FREITAS SC**

CPF **492.136.109-63** **JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH**  
Perito Criminal

**XANXERÊ - SC** Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83  
THOMAS DRECH & SOHN



*up*

*Selo*

*up*

*up*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – TIPO PRESENCIAL

ANEXO II

**CREDENCIAMENTO**

A empresa **AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.570/0001-20, com sede na Rua Celso Tozzo nº 443 Centro, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ANTONIO DA ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 492.136.109-63 e R. G. Nº 1.496.265-9 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor o Sr. ANTONIO DA ROSA, pessoa física, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 492.136.109-63 e Cédula de Identidade nº 1.496.265-9 SSP/SC, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação a licitação na **Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em, especial, para esta licitação.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2015.

Escrivania de Paz  
de  
Cordilheira Alta/SC

03.612.570/0001-20  
AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME  
Rua Celso Tozzo, 443  
Centro CEP: 89 819-000  
CORDILHEIRA ALTA - SC

*Antonio da Rosa*  
AER TUR TRANSPORTES LTDA.  
ANTONIO DA ROSA  
Sócio Administrador



*Silvio*

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049 33580087  
dallsanto@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ANTONIO DA ROSA (DVF70388-2R65) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Representando:  
AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 1,55 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 36031.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Cordilheira Alta, 15 de abril de 2015  
*Daniela Dal Santo*  
Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta

*B* *ndb* *sd*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – TIPO PRESENCIAL

A empresa **AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Celso Tozzo Nº 443 Centro, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ Sob Nº. 03.612.570/0001-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2015.

03.612.570/0001

AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Rua Celso Tozzo, 443  
Centro CEP: 89.819-000  
CORDILHEIRA ALTA - SC

Escrivania de Paz  
de  
Cordilheira Alta/SC

*Antonio da Rosa*  
Antonio da Rosa

CPF: 492.136.109-63 e R.G. 1.496.265-9 SSP/SC

Representante Legal



*Silva*

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049 33680087  
dallsanto@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ANTONIO DA ROSA (DVF70389-9M5H) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Representando:  
AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME  
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,65 | 1 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 1,55 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 36031.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Cordilheira Alta - 16 de abril de 2015  
*Daniela Dal Santo*  
Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta

*td*

*up*

*B*

*B*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

Pregão Presencial nº 038/2015

O signatário da presente, **AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.570/0001-20, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2015.



03.612.570/0001

AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Rua Celso Tozzo, 443

Centro CEP. 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

*Antonio da Rosa*  
AER TUR TRANSPORTES LTDA.

ANTONIO DA ROSA

CPF: 492.136.109-63 R. G. 1.496.265-9 SSP/SC

*Silvio*



Estado de Santa Catarina  
Escritania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049 33680087  
dalsanto@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ANTONIO DA ROSA (DVF70390-KYN2) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Representando:  
AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME  
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,56 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 36031.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Cordilheira Alta - 16 de abril de 2016  
*Daniela Dal Santo*  
Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta

*nd*

*up*

*BR*

*[Handwritten signature]*



000112

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072957**

Data da Inscrição: 13/04/2015	Data da Renovação: 13/04/2015	Válido Até: 13/04/2016
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME	Data do Cadastro: 26/04/2013
Código: 15109      Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R GELSO TOZZO, 443	
Bairro: CENTRO	e-mail:
Cidade: Cordilheira Alta	Estado: SC
C.E.P.: 89819-000	País: Brasil
CNPJ: 03.612.570/0001-20	Telefone:
Responsável:	Inscr. Estadual:
	Inscr. Municipal:
	Identificação:

Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
33680087 - dalsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DVF70391-E01B) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 36032  
**Selo Digital de Fiscalização DVF70391-E01B**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Cordilheira Alta - 15 de abril de 2015

*Daniela Dal Santo*  
Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta



**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A6E4.BDBA.881E.0C0A	03/02/2015	02/08/2015
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2286688	09/04/2015	09/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	91893053/2015	09/04/2015	05/10/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140026253870	30/03/2015	30/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	128	09/04/2015	06/10/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015040904161065252901	09/04/2015	08/05/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 13 de Abril de 2015

Ronaldo Barcarollo  
Responsável pelo Setor Compras

*Sul*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

## AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME

**ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, natural de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 17/01/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.265-9 expedida pela SSP/SC em 30/11/2001 e do CPF/MF nº 492.136.109-63, residente e domiciliado na Rua Celso Tozzo nº. 443, Centro, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Cep: 89819-000, Empresário, com sede na Rua Celso Tozzo nº. 443 Sala, Centro, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Cep: 89819-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE nº. 4210299059-4** em 24/01/2000 e no **CNPJ/MF sob nº 03.612.570/0001-20**, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **ADENIR PEDROSO DA ROSA**, brasileiro, natural de Chapecó, Estado de Santa Catarina, empresário, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 17/05/1969, portador da Cédula de Identidade n.º 2.542.036 expedida pela SSP/SC em 19/01/1998 e inscrito no CPF/MF nº 674.686.329-87, residente e domiciliado na Rua Dante Domingos Lorenzoni nº. 342, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, Cep: 89825-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula 1.ª** - A sociedade girá sob o nome empresarial: **AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME**

**Cláusula 2.ª** - A sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de:

- Transporte escolar municipal e intermunicipal
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal
- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional
- Serviço de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial educacional

**Cláusula 3.ª** - A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua Celso Tozzo nº. 443 Sala, Centro, na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.819-000.**




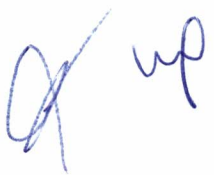
**Cláusula 4.ª** - O Capital Social é de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000(setenta e cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios na seguinte forma, a saber:

ANTONIO DA ROSA	45.000 quotas	R\$ 45.000,00	60%
ADENIR PEDROSO DA ROSA	30.000 quotas	R\$ 30.000,00	40%
<b>Total</b>	<b>75.000 quotas</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 5.ª** - As atividades sociais iniciou em **01 de Fevereiro de 2000** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 6.ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Silvio

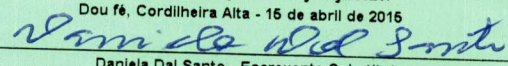
**Estado de Santa Catarina**  
 Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
 Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
 Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000-049  
 33680087 - dalsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DVF70394-NQ97) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 4,30 | Recibo Nº: 36032

**Selo Digital de Fiscalização DVF70394-NQ97**

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Cordilheira Alta - 15 de abril de 2016

  
 Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta





**Cláusula 7.ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 8.ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **Antonio da Rosa**, de *forma isoladamente*, com poderes e atribuições de Sócio - Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como impedida de conceder avais, fianças, garantias reais ou fidejussórias, onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

**Cláusula 9.ª** - Ao término de cada Exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 10.ª** - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula 11.ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 12.ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

**Cláusula 13.ª** - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

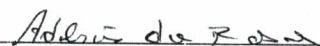
**Cláusula 14.ª** - O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividades mercantis e ou administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15.ª** - Fica eleito o foro de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma.

Cordilheira Alta (SC), 25 de Outubro de 2012.

*Sudo*  
  
**Antonio da Rosa**  
 Sócio Administrador

  
**Adenir Pedroso da Rosa**  
 Sócio Quotista

2

Estado de Santa Catarina  
 Escritania de Paz do Município de Cordilheira Alta  
 Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
 Avenida Fermino Tozzo, 602, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
 33580087 - dalsanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DVF70393-49PM) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 36032

Selo Digital de Fiscalização DVF70393-49PM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Cordilheira Alta - 15 de abril de 2015

  
 Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta

Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO



**Estado de Santa Catarina**  
Escrivânia de Paz do Município de Cordilheira Alta  
Antonio Domingos Dal Santo - Escrivão de Paz  
Avenida Fermino Tozzo, 502, Centro, Cordilheira Alta - SC, 89819-000 - 049  
33680087 - dalisanto@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DVF70392-JVZO) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 4,30 | Recibo N°: 36032

**Selo Digital de Fiscalização DVF70392-JVZO**  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Cordilheira Alta - 16 de abril de 2016

*Daniela Dal Santo*  
Daniela Dal Santo - Escrevente Substituta



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2012 SOB N°: 42204964371  
Protocolo: 12/290107-0, DE 06/11/2012

AER TUR TRANSPORTES LTDA ME

*Blasco Borges Barcellos*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AER TUR TRANSPORTES LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0496437-1	<b>CNPJ</b> 03.612.570/0001-20	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/01/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/02/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CELSO TOZZO, 443-SALA, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, 89.819-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.			
<b>Capital: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa <i>u</i>	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Término do Mandato</b>
ANTONIO DA ROSA 492.136.109-63	90.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ADENIR PEDROSO DA ROSA 674.686.329-87	60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20143193082	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

*Sulio*

*[Handwritten Signature]*

*up*

*[Handwritten Signature]*

Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de abril de 2015

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/04/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929  
RUA OLIMPIO NEGRI, 115, ALVORADA, XAXIM – SC  
CNPJ: 17.868.984/0001-20 / TELEFONE: (049) 8804-1947

000115

**PROPOSTA DE PREÇO - Pregão Presencial nº 038/2015**

Tabela de quilometragem e valores máximos admitidos por Linha para esta licitação

Percurso	Dias Letivos	Km/Dia	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Linha nº07	160	76	12160	3,00	36.480,00
Linha 5-a	160	75	12000	4,55	54.600,00
Linha 5-b	160	14	2240	4,55	10.192,00
Linha 12-a	160	70	11200	4,55	50.960,00
Linha 12-b	160	21	3360	3,85	12.936,00
Linha 19	160	84	13440	3,50	47.040,00
<b>TOTAL =&gt;</b>			<b>212.208,00</b>		


**PROPOSTA DE PREÇO: EMPRESA JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929**

Percurso	Dias Letivos	Km/Dia	TT Km	R\$/Km	R\$ TT
Linha nº07					
Linha 5-a					
Linha 5-b					
Linha 12-a					
Linha 12-b					
Linha 19	160	84	13440	3,50	47.040,00
<b>TOTAL =&gt;</b>			<b>47.040,00</b>		

**LOTE 04 - Item 06**

<b>Linha nº 19 Xaxim Linha Terceira</b>	
Itinerário	Xaxim, horário das 11h:30 min. Devolução dos alunos da linha terceira, divisa, com Rui Barbosa 1º e Vespertino Famílias, Gaspari, Bes, Faé, Brunetto, Perin, Sorgatto, Linha Eralzinho de Baixo, Linha Eralzinho São Jose Passando em Frente as Escolas: EBM Ari Moacir Lunardi, EBM Dirce Dall Agnol, EEB Gomes Carneiro, EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custodio de Campos e Retorno. (Próprio)
Extensão	(84) (oitenta e quatro) Quilômetros/Dia
Horário	Vespertino
Veiculo	Micro - Ônibus Capacidade Mínima (28) Vinte e Oito Lugares

XAXIM – SC, 14 de Abril de 2015.

  
Jhonatan Luis Trentin

JHONATAN LUIS TRENTIN  
RG: 5.373.034 SSP/SC





000116

MUNICÍPIO DE XAXIM  
ESSENCIAL N. 038/2015  
1- PROPOSTA DE PREÇOS

**IS TRENTIN 09658783929**  
**7.868.984/0001-20**

Publ. 1580/2015  
da Publ. 15/04/15  
Saída \_\_\_\_\_  
pela Publ. \_\_\_\_\_  
wpp

13:50

**PROPOSTA DE PREÇO**

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, por seu administrador abaixo assinado, vem apresentar proposta de preço referente ao Processo Licitatório N. 068/2015, Pregão Presencial N. 038/2015– TIPO PRESENCIAL.

Percurso	Dias Letivos	Km/Dia	TT Km	RS/Km	RS TT
Linha nº07	160	76	12160	2,70	32.832,00
Linha 5-a	160	75	12000	4,55	54.600,00
Linha 5-b	160	14	2240	4,55	10.192,00
Linha 12-a	160	70	11200	4,55	50.960,00
Linha 12-b	160	21	3360	3,85	12.936,00
Linha 19	160	84	13440	3,50	47.040,00
<b>TOTAL =&gt;</b>					<b>208.560,00</b>

**LOTE 01****ITEM 01**

<b><i>Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores</i></b>	
ITINERARIO	Família Rissi, Ervateira Dois Irmão, Granja Fonini, antiga cerâmica, Família Prado, até a Escola EBM de Vila Diadema, Granja Fleck, Família de Lírio de Almeida, madeireira Tomé, EEB Custodio de Campos, EEB Gomes Carneiro e Retorno.
EXTENSÃO	(76) (setenta e seis) quilômetros dia.
HORARIO	Matutino E Vespertino.
VEICULO	Van Ou Kombi Capacidade Mínima 15 Lugares.

**LOTE 02****ITEM 02**

<b><i>Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho</i></b>	
Itinerário	Linha Tigrinho, até A Entrada Da Família peruzzo, EEB Luiz Lunardi, Obs; Na Linha Tigrinho deve ser feito (4) quatro viagens dia, nos horários adequados para os alunos não terem que sair muito cedo de casa e nem esperar muito tempo na escola. Linha Rodeio Bonito São José, Divisa Com Cordilheira Alta, Divisa Com Chapecó, Famílias Sachet e Cozzer, Camping Peruzzo, até a Escola EEB Luiz Lunardi De Villa Tigre E Retorno.
EXTENSÃO	75 (setenta e cinco) quilômetros /dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais



**ITEM 03**

<b><i>Linha nº 05 "b" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA</i></b>	
Itinerário	Nos dias de chuva intensa a Água aumenta e não da passagem sobre a Ponte próximo ao Camping Perruzzo. Por constituir risco a Segurança dos Alunos, O Trajeto devera ser feito por outra Estrada devendo ser feito mais (14) Quinze Quilômetros Dia considerando o itinerário do item 03
EXTENSÃO	14 (quatorze) quilômetros /dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais

**LOTE 03****Item 04**

<b><i>Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão</i></b>	
Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno. VESPertino: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	(70) (setenta) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Ônibus Capacidade Mínima (30) Trinta Lugares

**Item 05**

<b><i>Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão</i></b>	
Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno. VESPertino: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	(21) (vinte e um) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Kombi ou Van capacidade mínima (15) quinze lugares




Obs. sobre a linha nº 12: Tendo propriedades de difícil acesso com um Veículo Grande, entende-se que um veículo menor, seja mais seguro aos estudantes e por isso esta sendo desmembrada e licitada novamente.

**LOTE 04**


ITEM 06

<b>Linha nº 19 Xaxim Linha Terceira</b>	
Itinerário	Xaxim, horário das 11h:30 min. Devolução dos alunos da linha terceira, divisa, com Rui Barbosa 1º e Vespertino Famílias, Gaspari, Bes, Faé, Brunetto, Perin, Sorgatto, Linha Ervalzinho de Baixo, Linha Ervalzinho São Jose Passando em Frente as Escolas: EBM Ari Moacir Lunardi, EBM Dirce Dall Agnol EEB Gomes Carneiro. EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custodio de Campos e Retorno. (Próprio)
Extensão	(84) (oitenta e quatro) Quilômetros/Dia
Horário	Vespertino
Veículo	Micro - Ônibus Capacidade Mínima (28) Vinte e Oito Lugares

O valor total da proposta é de R\$ 208.560,00 (Duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

A presente proposta tem validade por 60 (Sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes.

Xaxim, 13 de Abril de 2015

  
**AGENOR RAYMUNDO CERATTO**  
 Responsável pela empresa

**00551153 / 0001-27**

Agenor Raymundo Ceratto.  
 - ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 99825-000

Xaxim - SC.







000120

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME  
00.551.153/0001-27



<b>AER TUR TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CNPJ: 03.612.570/0001-20</b>
<b>RUA: CELSO TOZZO Nº 443 SALA-CENTRO CORDILHEIRA ALTA SC</b>
<b>FONE: 049-3358-0258</b>

**PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

<b>LOTE</b> <b>02</b>	
<b>Item 02 Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho.</b>	
<b>Itinerário</b>	Linha Tigrinho, até A Entrada Da Família peruzzo, EEB Luiz Lunardi, Obs; Na Linha Tigrinho deve ser feito (4) quatro viagens dia, nos horários adequados para os alunos não terem que sair muito cedo de casa e nem esperar muito tempo na escola. Linha Rodeio Bonito São José, Divisa Com Cordilheira Alta, Divisa Com Chapecó, Famílias Sachet e Cozzer, Camping Peruzzo, até a Escola EEB Luiz Lunardi De Villa Tigre E Retorno.
<b>Extensão</b>	75 (setenta e cinco) quilômetros /dias
<b>Horário</b>	Matutino e Vespertino
<b>Veiculo</b>	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais
<b>Dias letivos</b>	160
<b>Total de km</b>	12000
<b>R\$ /km</b>	4,55
<b>R\$ total.</b>	R\$ 54,600.00(Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Validade da proposta 60 dias (sessenta dias).

Cordilheira Alta-Sc 15 de abril de 15.

*Antonio da Rosa*

ANTONIO DA ROSA

CPF: 492.136.109-63

RG: 149.626-5

03.612.570/0001-20  
AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME  
Rua Celso Tozzo, 443  
Centro CEP: 89 819-000  
CORDILHEIRA ALTA - SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*



<b>AER TUR TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CNPJ: 03.612.570/0001-20</b>
<b>RUA: CELSO TOZZO Nº 443 SALA-CENTRO CORDILHEIRA ALTA SC</b>
<b>FONE: 049-3358-0258</b>

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2015- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇO.

<i>Item 03 Linha nº 05 "b" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA.</i>	
Itinerário	Nos dias de chuva intensa a Água aumenta e não da passagem sobre a Ponte próxima ao Camping Perruzzo. Por constituir risco a Segurança dos Alunos, O Trajeto devera ser feito por outra Estrada devendo ser feito mais (14) Quinze Quilômetros Dia considerando o itinerário do item 03.
EXTENSÃO	14 (quatorze) quilômetros /dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais
DIAS LETIVOS	160
TOTAL DE KM	2,240
R\$ KM	4,55
TOTAL R\$	10.192,00(Dez mil cento e noventa e dois reais).

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Cordilheira alta-sc 15 abril de 15.

03.612.570/0001-20  
 AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME  
 Rua Celso Tozzo, 443  
 Centro CEP: 89 819-000  
 CORDILHEIRA ALTA - SC

*Antonio da Rosa*

ANTONIO DA ROSA

CPF: 492.136.109-63

RG: 149.626-5

*up*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

<b>AER TUR TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CNPJ: 03.612.570/0001-20</b>
<b>RUA: CELSO TOZZO Nº 443 SALA-CENTRO CORDILHEIRA ALTA SC</b>
<b>FONE: 049-3358-0258</b>

000123

**PROCESSO LICITATORIO Nº068/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2015-TIPO PRESENCIAL**  
**PROPOSTA DE PREÇO.**

<b>LOTE 03</b>	
<b>ITEM 04</b>	
<b>LINHA Nº12 "a" XAXIM PARA LINHA VOLTÃO.</b>	
Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno. VESPertino: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	(70) (setenta) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Ônibus Capacidade Mínima (30) Trinta Lugares
Dias letivos	160
Total de km	11.200
R\$ KM	4,55
Total de R\$	50.960,00(Cinquenta mil novecentos e sessenta reais).

<b>ITEM 05</b>	
<b>LINHA Nº 12 "b" XAXIM PARA LINHA VOLTÃO</b>	
Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno. VESPertino: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	21 (vinte e um) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Kombi ou Van capacidade mínima (15) quinze lugares
Dias letivos	160
Total de km	3360
R\$ KM	3,85
TOTAL DE R\$	12.936,00(Doze mil novecentos e trinta e seis reais).

Validade da proposta 60 dias.  
 Cordilheira Alta-sc 15 de abril de 15.

*Antonio da Rosa*  
 ANTONIO DA ROSA

03.612.570/0001-20  
 AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME  
 Rua Celso Tozzo, 443  
 Centro CEP: 89 819-000  
 CORDILHEIRA ALTA - SC

CPF: 492.136.109-63

RG: 149.626-5

*UP*  
*sd*



000124

<b>AER TUR TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CNPJ: 03.612.570/0001-20</b>
<b>RUA: CELSO TOZZO Nº 443 SALA-CENTRO CORDILHEIRA ALTA SC</b>
<b>FONE: 049-3358-0258</b>

PROCESSO LICITATORIO Nº068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

PROPOSTA DE PREÇO.

### LOTE 04

Item 06- Linha nº 19 Xaxim Linha Terceira	
Itinerário	Xaxim, horário das 11h: 30 min. Devolução dos alunos da linha terceira, divisa, com Rui Barbosa 1º e Vespertino Famílias, Gaspari, Bes, Faé, Brunetto, Perin, Sorgatto, Linha Ervalzinho de Baixo, Linha Ervalzinho São Jose Passando em Frente às Escolas: EBM Ari Moacir Lunardi, EBM Dirce Dall Agnol EEB Gomes Carneiro. EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custodio de Campos e Retorno. (Próprio)
Extensão	(84) (oitenta e quatro) Quilômetros/Dia
Horário	Vespertino
Veículo	Micro - Ônibus Capacidade Mínima (28) Vinte e Oito Lugares
Dias letivos	160
Total de km	13.440
R\$/km	3.50
TOTAL R\$	47.040,00 (Quarenta e sete mil e quarenta reais).

Validade da proposta 60 dias.

Cordilheira Alta-sc 15 de abril de 2015.

*Antonio da Rosa*

03.612.570/0001-20  
AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME  
Rua Celso Tozzo, 443  
Centro CEP: 89 819-000  
CORDILHEIRA ALTA - SC

ANTONIO DA ROSA  
CPF: 492.136.109-63  
RG: 149.626-5

*up*  
*[Signature]*

<b>AER TUR TRANSPORTES LTDA</b>
<b>CNPJ: 03.612.570/0001-20</b>
<b>RUA: CELSO TOZZO Nº 443 SALA-CENTRO CORDILHEIRA ALTA SC</b>
<b>FONE: 049-3358-0258</b>

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2015**  
**PREGÃO nº 038/2015 - TIPO PRESENCIAL**

PROPOSTA DE PREÇO.

LOTE 01

ITEM 01

Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores	
ITINERARIO	Família Rissi, Ervateira Dois Irmão, Granja Fonini, antiga cerâmica, Família Prado, até a Escola EBM de Vila Diadema, Granja Fleck, Família de Lírio de Almeida, madeireira Tomé, EEB Custodio de Campos, EEB Gomes Carneiro e Retorno.
EXTENSÃO	(76) (setenta e seis) quilômetros dia.
HORARIO	Matutino E Vespertino.
VEICULO	Van Ou Kombi Capacidade Mínima 15 Lugares.
DIAS LETIVOS	160
TOTAL DE KM	12000
R\$/KM	3,00
TOTAL R\$	36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Cordilheira Alta-sc 15 de abril de 15.

*Antonio da Rosa*

ANTONIO DA ROSA

03.612.570/0001-20

AER TUR TRANSPORTES LTDA - ME

Rua Celso Tozzo, 443

Centro CEP: 89 819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

CPF: 492.136.109-63

RG: 149.626-5

*up*

*[Handwritten signatures]*



921000

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

AER TUR TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 03.612.570/0001-20

Nº. Publ. 1581/2015

<b>CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 17.408.479/0001-00</b>
<b>RUA: ALBERTO MAGGIONI -1300 BAIRRO ROSA LINDA CORDILHEIRA ALTA-SC</b>
<b>FONE: 049-3328-9864</b>

000127

**PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

<b>LOTE</b> <b>02</b>	
<b>Item 02 Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho.</b>	
<b>Itinerário</b>	Linha Tigrinho, até A Entrada Da Família peruzzo, EEB Luiz Lunardi, Obs; Na Linha Tigrinho deve ser feito (4) quatro viagens dia, nos horários adequados para os alunos não terem que sair muito cedo de casa e nem esperar muito tempo na escola. Linha Rodeio Bonito São José, Divisa Com Cordilheira Alta, Divisa Com Chapecó, Famílias Sachet e Cozzer, Camping Peruzzo, até a Escola EEB Luiz Lunardi De Villa Tigre E Retorno.
<b>Extensão</b>	75 (setenta e cinco) quilômetros /dias
<b>Horário</b>	Matutino e Vespertino
<b>Veiculo</b>	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais
<b>Dias letivos</b>	160
<b>Total de km</b>	12000
<b>R\$ /km</b>	4,53
<b>R\$ total.</b>	R\$ 54.360,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

*Sing*

Validade da proposta 60 dias (sessenta dias).

Chapecó-Sc 15 de abril de 15.

*Silvia Jarozeski*

SILVIA JAROZESKI

CPF: 044.432.609-00 --- RG: 5.852.875 SSP/SC

17.408.479/0001-00

CORDITUR TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA.-ME

RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300  
BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



<b>CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 17.408.479/0001-00</b>
<b>RUA: ALBERTO MAGGIONI Nº1300 CORDILHEIRA ALTA-SC</b>
<b>FONE: (049) 3328-9864</b>

000128

**PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2015- TIPO PRESENCIAL**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

Item 03 Linha nº 05 "b" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA.

Itinerário	Nos dias de chuva intensa a Água aumenta e não da passagem sobre a Ponte próxima ao Camping Perruzzo. Por constituir risco a Segurança dos Alunos, O Trajeto devera ser feito por outra Estrada devendo ser feito mais (14) Quinze Quilômetros Dia considerando o itinerário do item 03.
EXTENSÃO	14 (quatorze) quilômetros /dias
HORARIO	Matutino e Vespertino
VEICULO	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais
DIAS LETIVOS	160
TOTAL DE KM	2,240
R\$ KM	4,53
TOTAL R\$	10.147,20(Dez mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)

*Sua*

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

CORDILHEIRA ALTA-SC 15 abril de 15.

*Silvia Jarozeski*

SILVIA JAROZESKI

CPF: 044.432.609-00

RG: 5.852.875 SSP/SC

17.408.479/0001-00  
 CORDITUR TRANSPORTES  
 E TURISMO LTDA.-ME  
 RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300  
 BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000  
 CORDILHEIRA ALTA - SC

*Handwritten signatures and initials*

000129

**CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**

CNPJ: 17.408.479/0001-00

RUA: ALBERTO MAGGIONI, 1300-ROSA LINDA CORDILHEIRA ALTA-SC

FONE: 049-3328-9864

**PROCESSO LICITATORIO N°068/2015****PREGÃO PRESENCIAL N°038/2015-TIPO PRESENCIAL****PROPOSTA DE PREÇO.**

<b>LOTE 03</b>	
<b>ITEM 04</b>	
<b>LINHA N°12 "a" XAXIM PARA LINHA VOLTÃO.</b>	
<b>Itinerário</b>	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno. VESPERTINO: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
<b>Extensão</b>	(70) (setenta) Quilômetros/Dia
<b>Horário</b>	Matutino E Vespertino
<b>Veiculo</b>	Ônibus Capacidade Mínima (30) Trinta Lugares
<b>Dias letivos</b>	160
<b>Total de km</b>	11.200
<b>R\$ KM</b>	4,53
<b>Total de R\$</b>	50.736,00(Cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais).

<b>ITEM 05</b>	
<b>LINHA N° 12 "b" XAXIM PARA LINHA VOLTÃO</b>	
<b>Itinerário</b>	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno. VESPERTINO: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
<b>Extensão</b>	21 (vinte e um) Quilômetros/Dia
<b>Horário</b>	Matutino E Vespertino
<b>Veiculo</b>	Kombi ou Van capacidade mínima (15) quinze lugares
<b>Dias letivos</b>	160
<b>Total de km</b>	3.360
<b>R\$ KM</b>	3,84
<b>TOTAL DE R\$</b>	12.902,40(Doze mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

**Validade da proposta 60 dias.****Chapecó-sc 15 de abril de 15.**

17.408.479/0001-00

CORDITUR TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA.-MERUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300  
BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

SILVIA JAROZESKI

CPF:044.432.609-00- RG:5.852.875 SSP/SC

val

up

B



<b>CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 17.408.479/0001-00</b>
<b>RUA: ALBERTO MAGGIONI Nº1300-CORDILHEIRA ALTA-SC</b>
<b>FONE: 049-3328-9864</b>

000130

PROCESSO LICITATORIO Nº068/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

PROPOSTA DE PREÇO.

**LOTE 04**

<b>Item 06- Linha nº 19 Xaxim Linha Terceira</b>	
Itinerário	Xaxim, horário das 11h: 30 min. Devolução dos alunos da linha terceira, divisa, com Rui Barbosa 1º e Vespertino Famílias, Gaspari, Bes, Faé, Brunetto, Perin, Sorgatto, Linha Ervalzinho de Baixo, Linha Ervalzinho São Jose Passando em Frente às Escolas: EBM Ari Moacir Lunardi, EBM Dirce Dall Agnol EEB Gomes Carneiro. EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custodio de Campos e Retorno. (Próprio)
Extensão	(84) (oitenta e quatro) Quilômetros/Dia
Horário	Vespertino
Veículo	Micro - Ônibus Capacidade Mínima (28) Vinte e Oito Lugares
Dias letivos	160
Total de km	13.440
R\$/km	3.50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>47.040,00 (Quarenta e sete mil e quarenta reais).</b>

*Maria*

Validade da proposta 60 dias.

Cordilheira Alta-sc 15 de abril de 2015.

*Silvia Jarozeski up*

**17.408.479/0001-00**

**CORDITUR TRANSPORTES  
 E TURISMO LTDA.-ME**

RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300  
 BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.019-000

**CORDILHEIRA ALTA - SC**

SILVIA JAROZESKI

CPF: 044.432.609-00

RG: 5.852.875 SSP/SC

*[Handwritten signatures]*

Data Saída 15/04/15  
Resp. pela Publ. \_\_\_\_\_  
Nome: Wafel

13:57

000131



<b>NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 02.520.843/0001-44</b>
<b>RUA: POMERODE 1002 E-BAIRRO CRISTO REI- CHAPECÓ-SC</b>
<b>FONE: 049-3328-9864</b>

000132

**PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

<b>LOTE</b> 02	
<b>Item 02 Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho.</b>	
<b>Itinerário</b>	Linha Tigrinho, até A Entrada Da Família peruzzo, EEB Luiz Lunardi, Obs; Na Linha Tigrinho deve ser feito (4) quatro viagens dia, nos horários adequados para os alunos não terem que sair muito cedo de casa e nem esperar muito tempo na escola. Linha Rodeio Bonito São José, Divisa Com Cordilheira Alta, Divisa Com Chapecó, Famílias Sachet e Cozzer, Camping Peruzzo, até a Escola EEB Luiz Lunardi De Villa Tigre E Retorno.
<b>Extensão</b>	75 (setenta e cinco) quilômetros /dias
<b>Horário</b>	Matutino e Vespertino
<b>Veiculo</b>	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais
<b>Dias letivos</b>	160
<b>Total de km</b>	12000
<b>R\$ /km</b>	4,54
<b>R\$ total.</b>	R\$ 54,480. 00(Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Validade da proposta 60 dias (sessenta dias).

Chapecó-Sc 15 de abril de 15.

*Administrador*  
NSTUR Transp. e Com. de Veículos Ltda.-ME  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ**

CPF: 366.087.850-20

RG:403.249.463-7 SSP/RS

02520843/0001-44

**NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME**

RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050

**CHAPECÓ - SC**

*Handwritten signatures and initials*

<b>NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 02.520.843/0001-44</b>
<b>RUA: POMERODE 1002 E- BAIRRO CRISTO REI-CHAPECÓ-SC</b>
<b>FONE: (049) 3328-9864</b>

000183

**PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2015- TIPO PRESENCIAL**

**PROPOSTA DE PREÇO.**

**Item 03 Linha nº 05 "b" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA.**

<b>Itinerário</b>	Nos dias de chuva intensa a Água aumenta e não da passagem sobre a Ponte próxima ao Camping Perruzzo. Por constituir risco a Segurança dos Alunos, O Trajeto devera ser feito por outra Estrada devendo ser feito mais (14) Quinze Quilômetros Dia considerando o itinerário do item 03.
<b>EXTENSÃO</b>	14 (quatorze) quilômetros /dias
<b>HORARIO</b>	Matutino e Vespertino
<b>VEICULO</b>	Ônibus capacidade mínima 33 lugares ou mais
<b>DIAS LETIVOS</b>	160
<b>TOTAL DE KM</b>	2,240
<b>R\$ KM</b>	4,54
<b>TOTAL R\$</b>	10.169, 60(Dez mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.**

CHAPECÓ-SC 15 abril de 15.

*Sua*

NSTUR Transp. e Com. de Veículos Ltda.-ME

Sócio/Administrador

**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME**

**JOAO CARLOS RIBEIRO PAZ**

CPF: 366.087.850-20

RG:403.249.463-7

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**02520843/0001-44**  
**NSTUR TRANSPORTES E**  
**COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME**  
**RUA POMERODE, 1002-E**  
**BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.000-000**  
**CHAPECÓ**



NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME  
CNPJ: 02.520.843/0001-44  
RUA: POMERODE 1002E- BAIRRO CRITO REI-CHAPECÓ-SC  
FONE: 049-3328-9864

000134

PROCESSO LICITATORIO N°068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N°038/2015-TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇO.

<b>LOTE 03</b>	
<b>ITEM 04</b>	
<b>LINHA N°12 "a" XAXIM PARA LINHA VOLTÃO.</b>	
Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno. VESPERTINO: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	(70) (setenta) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Ônibus Capacidade Mínima (30) Trinta Lugares
Dias letivos	160
Total de km	11.200
R\$ KM	4,54
Total de R\$	50.848,00(cinquenta mil oitocentos e quarenta e oito reais).

<b>ITEM 05</b>	
<b>LINHA N° 12 "b" XAXIM PARA LINHA VOLTÃO</b>	
Itinerário	MATUTINO: Família Terres, Geremia, Granja Marocco, Linha Folle, Passando em frente as Escolas EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco, e retorno. VESPERTINO: Família Bissoto, Zanetti, Villa Fole, passando em Frente às escolas, EBM Cecília Meireles, EEB Neusa Massolini, EEB Gomes Carneiro, EBM Dom Bosco e retorno.
Extensão	21 (vinte e um) Quilômetros/Dia
Horário	Matutino E Vespertino
Veiculo	Kombi ou Van capacidade mínima (15) quinze lugares
Dias letivos	160
Total de km	3.360
R\$ KM	3,84
TOTAL DE R\$	12.902,40(Doze mil novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Validade da proposta 60 dias.  
Chapecó-sc 15 de abril de 15.

NSTUR Transp. e Com. de Veículos Ltda.-ME

JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

CPF:366.087.850-20 -RG:403.249.463-7 SSP/RS

02520843/0001-44

NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME

RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRITO REI - CEP 89.810-050

CHAPECÓ - SC

<b>NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 02.520.843/0001-44</b>
<b>RUA: POMERODE 1002E- BAIRRO CRISTO REI -CHAPECÓ-SC</b>
<b>FONE: 049-3328-9864</b>

PROCESSO LICITATORIO Nº068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

PROPOSTA DE PREÇO.

**LOTE 04**

<b>Item 06- Linha nº 19 Xaxim Linha Terceira</b>	
Itinerário	Xaxim, horário das 11h: 30 min. Devolução dos alunos da linha terceira, divisa, com Rui Barbosa 1º e Vespertino Famílias, Gaspari, Bes, Faé, Brunetto, Perin, Sorgatto, Linha Ervalzinho de Baixo, Linha Ervalzinho São Jose Passando em Frente às Escolas: EBM Ari Moacir Lunardi, EBM Dirce Dall Agnol EEB Gomes Carneiro. EEB Neusa Massolini, EBM Dom Bosco, EEB Custodio de Campos e Retorno. (Próprio)
Extensão	(84) (oitenta e quatro) Quilômetros/Dia
Horário	Vespertino
Veiculo	Micro - Ônibus Capacidade Mínima (28) Vinte e Oito Lugares
Dias letivos	160
Total de km	13.440
R\$/km	3.50
<b>TOTAL R\$</b>	<b>47.040,00 (Quarenta e sete mil e quarenta reais).</b>

Validade da proposta 60 dias.

Chapecó-sc 15 de abril de 2015.

NSTUR Transp. e Com. de Veículos Ltda.-ME

Sócio Administrador

JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

CPF: 366.087.850-20

RG: 403.249.463-7 SSP/RS

02520843/0001-44

NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME

RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050

CHAPECÓ - SC



Nº. Publ. 45 221 2011  
Data da Publ. / /  
Data Saída 15/04/15  
Resp. pela Publ. [Signature]  
Nome: [Signature]

43.56

000136

*[Handwritten scribble]*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

000137

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 38/2015 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 68/2015  
Processo de Licitação: 68/2015  
Data do Processo: 23/03/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 55/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 15 de Abril de 2015, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 68/2015, Licitação nº 38/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve nenhum registro em ata.

**LOTE: 1**

**Participante: 1883 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário	Km	12.160,00		0,0000	2,70	32.832,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>32.832,00</b>

**LOTE: 2**

**Participante: 15864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário	Km	12.000,00		0,0000	4,53	54.360,00
3	Linha nº 05 "b" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário	Km	2.240,00		0,0000	4,53	10.147,20
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>64.507,20</b>

**LOTE: 3**

**Participante: 15864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário	Km	11.200,00		0,0000	4,53	50.736,00
5	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão conforme Itinerario	Km	3.360,00		0,0000	3,84	12.902,40
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>63.638,40</b>

**LOTE: 4**

**Participante: 15864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Linha nº 19 em Xaxim Linha Terceira. Conforme Itinerario.	Km	13.440,00		0,0000	3,49	46.905,60
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>46.905,60</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>207.883,20</b>



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 68/2015  
Processo de Licitação: 68/2015  
Data do Processo: 23/03/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 15 de Abril de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin  
Juliani Marinho  
Otavio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)  
..... - Membro Efetivo  
..... - Membro Efetivo

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Agenor R. Ceratto ..... - Representante  
Antonio da Rosa ..... - Representante  
Silvia Jarozeski ..... - Representante  
Jhonatan L. Trentin ..... - Representante  
João A. Ribeiro ..... - Representante



000139

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.551.153/0001-27</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>18/04/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALAN XANA JENS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE</b>		NÚMERO <b>653</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/04/2015 às 14:11:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**PROCESSO LICITATÓRIO N.068/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.038/2015 – TIPO PRESENCIAL**

000140

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa **AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME**, CNPJ nº 00.551.153/0001-27, sediada à Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, por intermédio do seu representante legal o Senhor Agenor Raymundo Ceratto, portador da Carteira de Identidade nº 12R-351.246, e inscrito no CPF sob nº 250.625.499-49, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, 653, Centro, município de Xaxim – SC, CEP 89825-000, DECLARA para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Xaxim – SC, 02 de Abril de 2015.



Agenor Raimundo Ceratto  
Responsável pela empresa

**00551153 / 0001 - 27**

Agenor Raymundo Ceratto  
- ME

Rua: Rio Grande, 653

Centro - CEP 89825-000

Xaxim - SC.

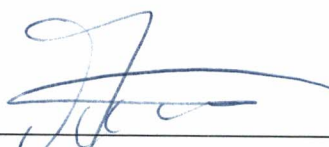
*Handwritten notes and signatures:*  
- A large handwritten signature in blue ink is written over the printed name and address.  
- To the left, there is a handwritten signature and the word "Sua" written vertically.  
- To the right, there are several handwritten initials and signatures in blue ink.

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO  
EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, AGENOR RAIMUNDO CERATTO, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim – SC, 02 de Abril de 2015



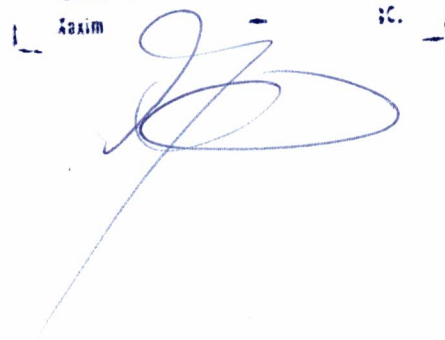
Agenor Raymundo Ceratto  
Responsável pela empresa

00551153 / 0001 - 27

Agenor Raymundo Ceratto.  
- ME

Rua: Rio Grande, 633  
Centro - CEP 89825-000  
Xaxim - SC.

*Surio*







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME**  
CNPJ: **00.551.153/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:52:52 do dia 13/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2015. ✓

Código de controle da certidão: **E026.3AF2.F96D.72B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Dino

IMPRIMIR

VOLTAR

000143

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00551153/0001-27  
**Razão Social:** AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME  
**Nome Fantasia:** ALAN XANA JENS  
**Endereço:** RUA RIO GRANDE 653 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015040203294095376805

Informação obtida em 02/04/2015, às 15:03:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Silvio*  
*[Handwritten signatures]*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGENOR RAYMUNDO CERATTO**  
CNPJ/CPF: **00.551.153/0001-27**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140031861077**  
Data de emissão: **02/04/2015 15:04:12**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **01/06/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Silvio

up



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

AGENOR RAYMUNDO CERATTO-ME CNPJ: 00.551.153/0001-27

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA10340XQ0V4841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 01 de Abril de 2015





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.551.153/0001-27  
Certidão n°: 90213506/2015  
Expedição: 01/04/2015, às 11:12:14  
Validade: 27/09/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.551.153/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sino



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2259108**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**AGENOR RAYMUNDO CERATTO ME, portador do CNPJ: 00.551.153/0001-27. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 30 de março de 2015.

**PEDIDO Nº:**

**2899435**





008148

MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
AGENOR RAYMUNDO CERA  
00.551.153/0001-27

17/05/2015





000149

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.520.843/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RUA POMERODE</b>	NÚMERO <b>1002</b>	COMPLEMENTO <b>E</b>	
CEP <b>89.810-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(49) 3328-9864</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2015** às **10:49:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/04/2015

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

01/04/2015



000150

<b>NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 02.520.843/0001-44</b>
<b>RUA: POMERODE Nº1002E-BAIRRO CRISTO REI- CHAPECÓ-SC</b>
<b>FONE: 049-3328-9864</b>

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-TIPO PRESENCIAL

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.520.843/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ, portador da carteira de identidade nº403.249.463-7 e do CPF nº 366.087.850-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

CHAPECÓ-SC 15 DE ABRIL DE 2015.

NSTUR Transp. e Com. de Veículos Ltda.-ME  
Sócio-Administrador

JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

RG: 403.249.463-7 SSP/RS

CPF: 366.087.850-20

02520843/0001-44  
NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME  
RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050  
CHAPECÓ - SC

*Sua*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

000151

<b>NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME</b>
<b>CNPJ: 02.520.843/0001-44</b>
<b>RUA: POMERODE Nº1002E-BAIRRO CRISTO REI- CHAPECÓ-SC</b>
<b>FONE: 049-3328-9864</b>

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015-TIPO PRESENCIAL

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO  
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

CHAPECÓ-SC 15 DE ABRIL DE 2015.

*[Handwritten Signature]*  
NSTUR Transp. e Com. de Veículos Ltda.-ME

Sócio-Administrador

JOÃO CARLOS RIBEIRO PAZ

RG: 403.249.463-7 SSP/RS

CPF: 366.087.850-20

02520843/0001-44

NSTUR TRANSPORTES E  
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.-ME

RUA POMERODE, 1002-E  
BAIRRO CRISTO REI - CEP 89.810-050

CHAPECÓ - SC

*Sócio*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*up*

*[Handwritten Signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000152

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 02.520.843/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:48:19 do dia 27/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2015. ✓

Código de controle da certidão: **8423.6404.EB35.063E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Suliv

up

000153



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02520843/0001-44

**Razão Social:** NSTUR TRANSPORTES LTDA

**Endereço:** AV GETULIO DORNELES VARGAS 1290 N / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2015 a 24/04/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015032609411162710580

Informação obtida em 27/03/2015, às 16:06:10. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Silvia





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **02.520.843/0001-44**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140025346670**  
Data de emissão: **30/03/2015 16:40:18**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/05/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Sulma*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

NSTUR TRANSPORTES E COM DE VEICULOS LTDA ME CNPJ: 02.520.843/0001-44

Aviso \_\_\_\_\_

Sem Débitos

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

*Sulivó*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA0Q8YVL1T03811

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 09 de Abril de 2015

*[Handwritten signature]*





000156

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.520.843/0001-44

Certidão n°: 89241480/2015

Expedição: 27/03/2015, às 17:02:28

Validade: 22/09/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.520.843/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Subscrito



31/03/2015

2903612

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Chapecó

000157

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 2261938

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 31/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA-ME, portador do CNPJ: 02.520.843/0001-44. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 31 de março de 2015.

Sulcio

PEDIDO Nº: 2903612





098158

*Handwritten marks and signatures*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015  
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO  
NSTRUR TRANSPORTES E COMÉRCIO DE VEICULOS  
LTDA-ME  
CNPJ: 02.520.843/0001-44



000159

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.408.479/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>15/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CORDITUR</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ALBERTO MAGGIONI</b>	NÚMERO <b>1300</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.819-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ROSA LINDA</b>	MUNICÍPIO <b>CORDILHEIRA ALTA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>riobrancof@desbrava.com.br</b>		TELEFONE <b>(49) 3328-9864</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/04/2015 às 10:51:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/04/2015



<b>CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME</b>
---

<b>CNPJ: 17.408.479/0001-00</b>
---------------------------------

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

Pregão Presencial nº 038/2015  
Processo Licitatório nº 068/2015

A empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.408.479/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sr.<sup>a</sup> SILVIA JAROZESKI, portador da carteira de identidade nº5.852.875 e do CPF nº 044.432.609-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos o presente.

Cordilheira Alta-sc 08 de abril de 15.



SILVIA JAROZESKI

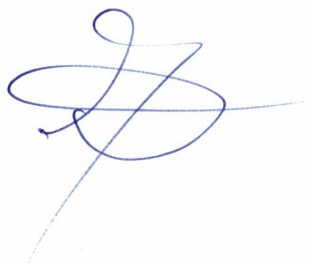
CPF: 044.432.609-00

**17.408.479/0001-00**

**CORDITUR TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA.-ME**

**RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300  
BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000**

**CORDILHEIRA ALTA - SC**



**CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME****CNPJ: 17.408.479/0001-00****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Pregão Presencial nº038/2015  
Processo licitatório nº 068/2015

Eu, SILVIA JAROZESKI, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Cordilheira Alta-sc 08 de abril de 15.



SILVIA JAROZESKI

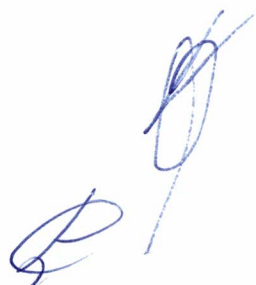
CPF: 044.432.609-00

**17.408.479/0001-00**

**CORDITUR TRANSPORTES  
E TURISMO LTDA.-ME**

RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300  
BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000

**CORDILHEIRA ALTA - SC**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000162

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.408.479/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:17:35 do dia 19/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2015. ✓

Código de controle da certidão: **7230.9C6B.5BA9.6845**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000163

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17408479/0001-00**Razão Social:** CREDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**Endereço:** RODOCIA 468 SN / RURAL / CHAPECO / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2015 a 01/05/2015 ✓**Certificação Número:** 2015040209300306085873

Informação obtida em 08/04/2015, às 16:04:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Silva



up







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: **17.408.479/0001-00**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **150140018134736**  
Data de emissão: **06/03/2015 11:49:05**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/05/2015 ✓**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
23	19/07/2015

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 17.408.479/0001-00

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA0PGTRS7WV4391

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmcordi.sc.gov.br/>

Cordilheira Alta (SC), 20 de Janeiro de 2015





000166

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.408.479/0001-00

Certidão n°: 90207042/2015

Expedição: 01/04/2015, às 10:45:56

Validade: 27/09/2015  $\checkmark$  180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.408.479/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sulino



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Chapecó

14/04/2015

2951970

000167

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 2296761**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 14/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CORDITUR TRANSPORTESE TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 17.408.479/0001-00. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 14 de abril de 2015.

*Sin*

*[Assinatura]*

*up*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

PEDIDO Nº: 2951970





88188

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME  
CNPJ: 17.408.479/0001-00

Nº. Publ.	1523/15
Data da Publ.	/ /
Data Saída	15/04/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	WJP

43:57

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000189

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 38/2015 - PR**

Processo Administrativo: 68/2015  
Processo de Licitação: 68/2015  
Data do Processo: 23/03/2015

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 55/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 15 de Abril de 2015, às 15:16 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 68/2015, Licitação nº. 38/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME (1883), NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME (3054), JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929 (15101), AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME (15109), CORDITUR E TURISMO LTDA-ME (15864).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo as documentação das empresas licitantes classificadas com as melhores propostas, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Registra-se nesta ata que conforme item 12 do edital (documentos específicos) deverá no prazo de 10 dias apresentar para a comissão de transporte documentos que comprove a regularização, conforme descrito no edital. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 15 de Abril de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin  
Juliani Marinho  
Otavio João Skrzypczak

..... Pregoeiro(a)  
..... - Membro Efetivo  
..... - Membro Efetivo

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Agenor R. Ceratto - Representante  
Antonio da Rosa - Representante  
Silvia Jarozeski - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000170

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2015 - PR

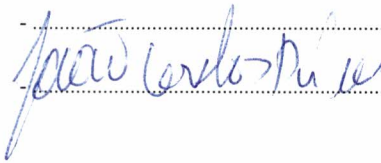
Processo Administrativo: 68/2015  
Processo de Licitação: 68/2015  
Data do Processo: 23/03/2015

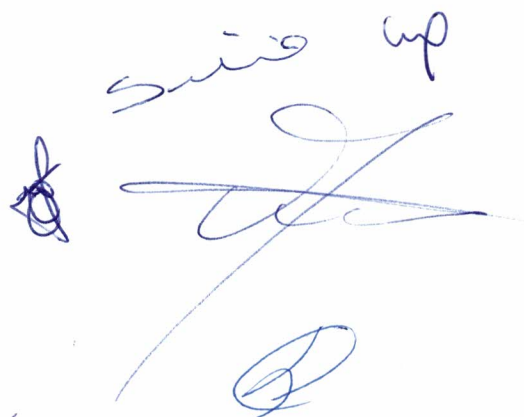
Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jhonatan L. Trentin

João A. Ribeiro

 - Representante  
- Representante



Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 68/2015 Processo Administrativo: 68/2015  
 Licitação.....: 38/2015 - PR Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>LOTE nr.: 1</b>										
<b>Fornecedor: 1883 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>										
1	01-01-64310	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores	Km		12.160.000	0,0000	2.7000	32.832,00	Venceu	1
								<b>32.832,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME</b>										
1	01-01-64310	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores	Km		12.160.000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 096658783929</b>										
1	01-01-64310	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores	Km		12.160.000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15109 - AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME</b>										
1	01-01-64310	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores	Km		12.160.000	0,0000	3.0000	36.480,00	Perdeu	2
								<b>36.480,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME</b>										
1	01-01-64310	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores	Km		12.160.000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 1 -----&gt;</b>	
<b>LOTE nr.: 2</b>										
<b>Fornecedor: 1883 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>										
2	01-01-64308	Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito	Km		12.000.000	0,0000	4,5500	54.600,00	Perdeu	4

*wp*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 68/2015  
 Licitação: 38/2015 - PR  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolares, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

Processo Administrativo: 68/2015  
 Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>LOTE nr.: 2</b>										
<b>Fornecedor: 1883 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>										
3	01-01-64309	Linha nº 05 "b"	Km		2.240,000	0,0000	4,5500	10.192,00	Perdeu	4
								<b>64.792,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME</b>										
2	01-01-64308	Linha nº 05 "a"	Km		12.000,000	0,0000	4,5400	54.480,00	Perdeu	2
3	01-01-64309	Linha nº 05 "b"	Km		2.240,000	0,0000	4,5400	10.169,60	Perdeu	2
								<b>64.649,60</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929</b>										
2	01-01-64308	Linha nº 05 "a"	Km		12.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
3	01-01-64309	Linha nº 05 "b"	Km		2.240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15109 - AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME</b>										
2	01-01-64308	Linha nº 05 "a"	Km		12.000,000	0,0000	4,5500	54.600,00	Perdeu	3
3	01-01-64309	Linha nº 05 "b"	Km		2.240,000	0,0000	4,5500	10.192,00	Perdeu	3
								<b>64.792,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME</b>										
2	01-01-64308	Linha nº 05 "a"	Km		12.000,000	0,0000	4,5300	54.360,00	Venceu	1
3	01-01-64309	Linha nº 05 "b"	Km		2.240,000	0,0000	4,5300	10.147,20	Venceu	1
								<b>64.507,20</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 2 -----&gt;</b>	

*wp*

006172

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 68/2015      Processo Administrativo: 68/2015  
 Licitação: 38/2015 - PR      Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<b>LOTE nr.: 3</b>										
<b>Fornecedor: 1883 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>										
4	01-01-64324	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário	Km		11.200,000	0,0000	4,5500	50.960,00	Perdeu	4
5	01-01-64325	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão Conforme Itinerário	Km		3.360,000	0,0000	3,8500	12.936,00	Perdeu	4
								<b>63.896,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME</b>										
4	01-01-64324	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário	Km		11.200,000	0,0000	4,5400	50.848,00	Perdeu	2
5	01-01-64325	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão Conforme Itinerário	Km		3.360,000	0,0000	3,8400	12.902,40	Perdeu	2
								<b>63.750,40</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929</b>										
4	01-01-64324	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário	Km		11.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
5	01-01-64325	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão Conforme Itinerário	Km		3.360,000	0,0000	0,0000	0,00	Não Cotou	
								<b>0,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15109 - AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME</b>										
4	01-01-64324	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário	Km		11.200,000	0,0000	4,5500	50.960,00	Perdeu	3
5	01-01-64325	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão Conforme Itinerário	Km		3.360,000	0,0000	3,8500	12.936,00	Perdeu	3
								<b>63.896,00</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----&gt;</b>	
<b>Fornecedor: 15864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME</b>										
4	01-01-64324	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário	Km		11.200,000	0,0000	4,5300	50.736,00	Venceu	1
5	01-01-64325	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão Conforme Itinerário	Km		3.360,000	0,0000	3,8400	12.902,40	Venceu	1
								<b>63.638,40</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 3 -----&gt;</b>	

000173



Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 68/2015  
 Licitação: 38/2015 - PR  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

Processo Administrativo: 68/2015  
 Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação	
<b>LOTE nr.: 4</b>											
<b>Fornecedor: 1883 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</b>											
6	02-12-00008	Linha n° 19 em Xaxim	Linha Terceira.	Conforme Itinerário.	Km	13.440,000	0,0000	3.5000	47.040,00	Perdeu	4
						Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 ----->		47.040,00			
<b>Fornecedor: 3054 - NSTUR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME</b>											
6	02-12-00008	Linha n° 19 em Xaxim	Linha Terceira.	Conforme Itinerário.	Km	13.440,000	0,0000	3.5000	47.040,00	Perdeu	2
						Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 ----->		47.040,00			
<b>Fornecedor: 15101 - JHONATAN LUIS TRENTIN 09658783929</b>											
6	02-12-00008	Linha n° 19 em Xaxim	Linha Terceira.	Conforme Itinerário.	Km	13.440,000	0,0000	3.5000	47.040,00	Perdeu	5
						Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 ----->		47.040,00			
<b>Fornecedor: 15109 - AER TUR TRANSPORTES LTDA. - ME</b>											
6	02-12-00008	Linha n° 19 em Xaxim	Linha Terceira.	Conforme Itinerário.	Km	13.440,000	0,0000	3.5000	47.040,00	Perdeu	3
						Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 ----->		47.040,00			

000174

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Lotes)

Processo / Ano: 68/2015      Processo Administrativo: 68/2015  
 Licitação.....: 38/2015 - PR      Centro de Custo: 22 - Secretaria da Educação e Cultura  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

Item	Material	Nome do Material	Un. Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
6	02-12-00008	Linha nº 19 em Xaxim Linha Terceira. Conforme Itinerário.	Km		13.440,000	0,0000	3,4900	46.905,60	Venceu	1
								<b>46.905,60</b>	<b>Total do Fornecedor para o Lote nr. 4 -----&gt;</b>	

**LOTE nr.: 4**

**Fornecedor: 15864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME**

Xaxim, Em 17.04.15

Marilise de Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
 Otavio João Skrzypczak - ..... - Membro Efetivo  
 Juliani Marinho - ..... - Membro Efetivo

000175



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000176

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	68/2015
Processo de Licitação:	68/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	38/2015-PR
Data do Processo:	23/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	15/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	14:30 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

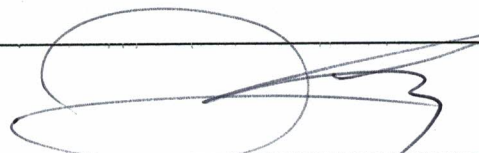
Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

17.04.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 68/2015
- b) Licitação Nr.: 38/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/04/2015
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar, de acordo com o itinerário disposto na solicitação parte integrante deste processo.

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1	- 001883 - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME	1	0,0000	32.832,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>1</b>		<b>32.832,00</b>
Lote: 2	- 015864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME	2	0,0000	64.507,20
Lote: 3	- 015864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME	2	0,0000	63.638,40
Lote: 4	- 015864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME	1	0,0000	46.905,60
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>5</b>		<b>175.051,20</b>
<b>Total:</b>		<b>6</b>		<b>207.883,20</b>

Xaxim, 17 de Abril de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000178

Nº. Publ.	183 / 2015
Data da Publ.	30/04/15
Data Saída	30/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato n. 0097/2015 - (CT0097/2015-2428)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0068/2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0038/2015

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADA: AGENOR RAIMUNDO CERATTO-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n 00.551.153/0001-27, com sede na Rua Rio Grande, nº653 na cidade de Xaxim – SC, neste ato representado pelo Senhor **AGENOR RAYMUNDO CERATTO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº12R.351.246 SSP/SC, com inscrição no CPF/MF Sob nº250.625.499.49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar, conforme calendário escolar com a programação de acordo com o anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.





000179

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos **SERVIÇOS VENCIDOS**, a importância de R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

<b>Centro de Custo:</b>	22 – Secretaria de Educação e Cultura
<b>Órgão de Governo:</b>	6 – Secretaria de Educação e Cultura
<b>Unidade Orçamentária:</b>	1 – Departamento de Educação
<b>Dotação Orçamentária:</b>	3.3.90.39.26.00.00.00 (39/2015)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada responsabiliza-se a:

- a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
- d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações





000180

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

**e)** Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

**g)** Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/lote vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.

**h)** Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

**i)** Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.

**j) Deverá obrigatoriamente fazer inspeção do (s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.**

**l)** Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.

**m)** É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.

**CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES:**

As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Advertência;

**I-**Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

**II-**Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

**III-**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

**IV-**Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000181

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 038/2015 seus anexos, independentemente de transcrição.

- a) Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da ata de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.
- b) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.
- c) O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro válido.
- j) O fornecedor deverá ainda providenciar cópia da apólice do Seguro com as coberturas mínimas, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros; devendo apresentar no prazo citado na letra "a" o encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000182

definitiva do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do licitante a cobertura total do seguro com o numero de passageiros.

Do Condutor:

- a)** Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:
- b)** ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
- c)** ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
- d)** não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);
- e)** ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).
- f)** Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

**I** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

**II** - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

**III** - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;
- b)** execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000183

- c)** a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e)** o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g)** a dissolução da empresa;
- h)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.
- j)** a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- IV** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- V** - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- VI** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim, 17 de abril de 2015.





000184

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**AGENOR RAIMUNDO  
CERATTO-ME,**  
**AGENOR RAIMUNDO  
CERATTO**  
**CONTRATADO**

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

Otávio J. Skrzypczak  
**JUVENAL MARTINAZZO**  
Departamento Compras  
048.785.719-42  
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 68/2015      Licitação: 38/2015 - PR      Data da Homologação: 17/04/2015                      Fornecedor: 1883      - AGENOR RAYMUNDO CERATTO - ME</p>									
1	01-01-64310	Linha Nº 07 Distrito De Vila Diadema E Arredores conforme itinerário		Km	12.160,000	0,0000	2,7000	32.832,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>	12.160,000		32.832,00	



Xaxim, 23 de Abril de 2015.

000185





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000186

Nº. Publ.	182 / 2015
Data da Publ.	30 / 04 / 15
Data Saída	30 / 05 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

**UNIDADE GESTORA:** 01.12637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Contrato n. 0096/2015 - (CT0096/2015-2427)  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** 0068/2015  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 0038/2015

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

**CONTRATADA: CORDITUR E TURISMO LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF Sob o nº 17.408.479/0001-00 com sede na Rua Alberto Maggioni, nº 1300, Bairro Rosa Linda, Fone(049) 3328-9864, Cidade de Cordilheira Alta, neste ato representada pela Senhora **SILVIA JAROZESKI**, brasileira, maior, portador da Carteira de identidade sob nº 5.852.875, com inscrição no CPF/MF Sob o nº 044.432.609-00, residente e domiciliado na cidade de Cordilheira Alta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar, conforme calendário escolar com a programação de acordo com o anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRAZOS:**

Os serviços de transporte escolar, deverão ser realizados com base no calendário escolar, ou seja, durante o ano letivo de 2015, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados de acordo com a quilometragem percorrida, em razão dos dias letivos do mês, efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e itinerário devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Educação; devendo ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim.

A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações do(s) item(s), adjudicado(s), objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento e acompanhada pelo itinerário atestado pelo Secretário de Educação.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000187

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada.

Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitada, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos **SERVIÇOS VENCIDOS**, a importância de R\$ 175.051,20 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta um reais e vinte centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

<b>Centro de Custo:</b>	22 – Secretaria de Educação e Cultura
<b>Órgão de Governo:</b>	6 – Secretaria de Educação e Cultura
<b>Unidade Orçamentária:</b>	1 – Departamento de Educação
<b>Dotação Orçamentária:</b>	3.3.90.39.26.00.00.00 (39/2015)

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

O Município ficará obrigado a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A contratada responsabiliza-se a:

- a) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará.
- b) Assumirá responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.





000188

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- d)** Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- e)** Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.
- g)** Deverá cumprir rigorosamente o trajeto referente ao item/lote vencedor, sendo o motorista do veículo obrigado a deixar os alunos na frente das Escolas determinadas em cada linha, levando em consideração a necessidade de alteração do trajeto, horário e número total de passageiros que cada veículo transportará, quando conveniente aos alunos, e determinado pelo Município.
- h)** Formará o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- i)** Sujeitar-se-á as determinações do Município relativo ao número total de passageiros que cada veículo poderá transportar, objetivando a segurança dos passageiros.
- j)** **Deverá obrigatoriamente fazer inspeção do (s) ônibus semestralmente como determina a Lei 9.503/97 no seu artigo 136, apresentando à mesma ao setor competente.**
- l)** Manter todas as exigências do Edital de Licitação, parte integrante deste Contrato.
- m)** É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos causados a terceiros e aos bens não transportados por qualquer motivo.

**CLAUSULA OITAVA - PENALIDADES:**

As empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderão sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

Advertência;

**I-**Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

**II-**Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

**III-**Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

**IV-**Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Ainda nos termos do Artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 02



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

000189

(dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:**

O proponente vencedor deverá no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da notificação, assinar o contrato. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame bem como as condições estabelecidas no edital 038/2015 seus anexos, independentemente de transcrição.

- a) Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 02 (DOIS) dias, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.
- b) Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.
- c) O proponente adjudicado terá 10 dias a partir da assinatura do contrato, para apresentar à Comissão de Transporte Escolar os seguintes documentos:

Do Veículo:

- a) Comprovante do pagamento do seguro obrigatório do (s) veículo (s) a ser (em) utilizado (s) na prestação de serviço de transporte escolar;
- b) Quando os veículos não forem de propriedade da Contratada, este deverá apresentar documento que comprove o direito de utilizá-lo para execução do objeto deste Certame Licitatório no mínimo durante a vigência do contrato.
- c) Quando da substituição de veículo ou vínculo, o proponente terá o prazo de 10 dias úteis para regularizar a documentação junto a Secretaria Municipal de Educação.
- d) Autorização do Poder Público Concedente (Art. 135, da Lei n. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro);
- e) O veículo deverá ser conduzido por motorista que possua vínculo empregatício e/ou pelo proprietário ou sócio da empresa contratada e que tenha no mínimo 21 anos.
- f) O Veículo deverá apresentar pintura na faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura em toda extensão das partes laterais e traseiras da carroceria com o dístico "ESCOLAR", em preto, sendo que se tratando de veículo de cor amarela, as cores devem ser invertidas.
- g) Os veículos destinados ao Transporte escolar deverão ter ano mínimo de 1991 para ônibus, os quais deverão ser apresentados cópias do documento expedido pelo DETRAN, comprovando o ano e modelo do Veículo, para atender a Proposta efetuada.
- i) Certificado de Inspeção Veicular emitido por órgão autorizado pelo Inmetro valido.
- j) O fornecedor deverá ainda providenciar cópia da apólice do Seguro com as coberturas mínimas, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros; devendo apresentar no prazo citado na letra "a" o





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000190

encaminhamento/proposta do seguro e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do licitante a cobertura total do seguro com o numero de passageiros.

Do Condutor:

- a)** Apresentar documentação que ateste o cumprimento, pelo motorista que efetuará o serviço, das exigências previstas no Artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou seja:
- b)** ter idade mínima de vinte e um anos (apresentar carteira de identidade do motorista);
- c)** ser habilitado no mínimo categoria "D" (inciso I, Art. 143, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997) e (apresentar carteira de motorista para comprovação);
- d)** não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses, (apresentar extrato de pontuação da CNH o qual é retirado pela CRT no momento do protocolo do processo);
- e)** ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Art. 33, da Resolução n. 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN).
- f)** Certidão negativa de interdição (órfãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

Obs.: Por igual, deverá apresentar, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – dos motoristas, devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:**

A relação contratual decorrente do presente Processo Licitatório poderá ser rescindido, além das hipóteses previstas em outros itens, nos seguintes casos:

**I** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

**II** - O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

**III** - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** o atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução da prestação do transporte licitado;
- b)** execução dos serviços fora das especificações constantes no Objeto deste edital;



000191

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do Art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este Certame.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- IV** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- V** - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- VI** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:**

As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim, em 17 de abril de 2015.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM


006192

  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**CORDITUR E TURISMO**  
**LTDA-ME**  
**SILVIA JAROZESKI**  
**CONTRATADO**

  
**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

  
Otavio J. Skrzypczak  
**JUVENCIO MARTINAZZO**  
048.785.719-42  
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 68/2015      Licitação: 38/2015 - PR      Data da Homologação: 17/04/2015 Fornecedor: 15864 - CORDITUR E TURISMO LTDA-ME									
2	01-01-64308	Linha nº 05 "a" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho conforme itinerário		Km	12.000,000	0,0000	4,5300	54.360,00	Venceu
3	01-01-64309	Linha nº 05 "b" Distrito de Linha Tigre, Rodeio Bonito São José e Tigrinho em dias de CHUVA conforme itinerário		Km	2.240,000	0,0000	4,5300	10.147,20	Venceu
4	01-01-64324	Linha Nº 12 "a" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário		Km	11.200,000	0,0000	4,5300	50.736,00	Venceu
5	01-01-64325	Linha Nº 12 "b" Xaxim para Linha Voltão conforme itinerário		Km	3.360,000	0,0000	3,8400	12.902,40	Venceu
6	02-12-00008	Linha nº 19 em Xaxim Linha Terceira. Conforme itinerário.		Km	13.440,000	0,0000	3,4900	46.905,60	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>								<b>175.051,20</b>	

*Sulio*

Xaxim, 23 de Abril de 2015.

000193





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 12 de maio de 2015.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.00068 /2015, PREGÃO PRESENCIAL N.0038/2015.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 194(cento e noventa e quatro), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
**Juliani Marinho**  
**Membro da Comissão**

**Juliani Marinho**  
CPF. 070.284.449-70  
Responsável Por Licitações